



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS - N° 2021.06.28.2**

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/Ceará, nomeada pela Portaria nº 0501001/2021 - GP de 05 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30min do dia 08 de setembro de 2021, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- |       |     |                                                                                                                                                                                        |
|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO | I   | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Composições de Preços, Encargos Sociais, Composição de BDI, Projetos e ART'S. |
| ANEXO | II  | Proposta Padronizada                                                                                                                                                                   |
| ANEXO | III | Modelo de Carta Fiança                                                                                                                                                                 |
| ANEXO | IV  | Minuta do Contrato                                                                                                                                                                     |
| ANEXO | V   | Modelos de Declarações/Procuração                                                                                                                                                      |

**DAS DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE pelo custo da reprodução ou pelo site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).



## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública** ou **particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular**, **esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

P



2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Crato/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



### 3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### 3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de CRATO/CE, dentro do prazo de validade.

#### 3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

#### 3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes

P



ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----  
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.3.5 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 5.195,66 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

3.3.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.5.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.5.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.5.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.5.3.1 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.5.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 2021.06.28.2.

3.3.5.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.5.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.5.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;



3.3.5.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.5.6. - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

### 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.1 - **Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.**

### 3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA, COM ÁREA MÍNIMA DE 87 M<sup>2</sup> (OITENTA E SETE METROS QUADRADOS) ;**

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA, COM ÁREA MÍNIMA DE 271 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E SETENTA E UM METROS QUADRADOS) ;**

3.4.2.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.3 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

P



3.4.2.4.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.4.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA;

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA;

3.4.2.5 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.5.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

### 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.

3.5.4 - Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.

3.5.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste

P



certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N°. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.





3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N°. 2021.06.28.2  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:**

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N°. 2021.06.28.2  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

(P)



a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 06(seis) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

P



- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

## 5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e

(P)



seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora



do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.



5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura **o Sr. Raimundo Nonato Belchior, Inscrito no CPF N° 339.503.424-00**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A



Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

P



- 7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública,

9





grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

(P)



7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## 8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de CRATO, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de CRATO caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

(P)



9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

$I_0$  = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left( \frac{Tx}{100} \right)^{\frac{N}{365}}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CP



## 10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

## 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 519.565,90 (quinhentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social** do Município de Crato, com recursos previstos nas seguintes classificações:



DOTAÇÕES:	ELEMENTO DE DESPESAS:
05.04.08.125.0141.2.050.0000	3.3.90.39.00
05.04.08.243.0142.2.053.0000	3.3.90.39.00
05.04.08.244.0141.2.058.0000	3.3.90.39.00
05.04.08.244.0068.1.128.0000	4.4.90.51.00

Nº	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO COM BDI	B.D.I ADOTADO (%)
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	R\$ 519.565,90	25,00

TOTAL COM B.D.I = R\$ 519.565,90

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

(P)



13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Crato/CE.

#### **14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS**

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE , sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

(P)



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

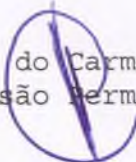
15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

CRATO/CE, 19 de agosto de 2021.

Valéria do Carmo Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



P



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



## ANEXO I

Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Composições de Preços, Encargos Sociais, Composição de BDI, Projetos e ART'S.

*C*





**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e  
adaptação no Prédio do CRAS Muriti,  
no município de Crato/CE**

# ORÇAMENTO

CP



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
LOCAL: BAIRRO MURITI  
DATA: 31.05.2021  
Tabela Seinfra 27.1, SINAPI FEV 2021 e ORSE

BDI SERVIÇOS 25,00%

ITEM	CÓD.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>							<b>1.136,04</b>
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	189,34	1.136,04
<b>2</b>	<b>RECEPÇÃO</b>							<b>5.888,10</b>
2.1	C1999	SEINFRA	PORTAO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	24,34	184,98	231,22	5.627,89
2.2	COMP.01	COMPOSIÇÃO	RETIRADA PORTAO DE FERRO	M2	24,34	8,04	10,05	244,62
2.3	C3037	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	0,30	41,57	51,96	15,59
<b>3</b>	<b>SALA DA COORDENAÇÃO, WC E DEPÓSITO</b>							<b>2.833,38</b>
3.1	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	1,00	17,55	21,94	21,94
3.2	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	741,43	926,79	926,79
3.3	C2505	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1,00	57,03	71,29	71,29
3.4	C2624	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	4,00	16,46	20,58	82,32
3.5	COMP.02	COMPOSIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m	UN	1,00	517,91	647,38	647,38
3.6	COMP.03	COMPOSIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	1,00	571,28	714,10	714,10
3.7	C2670	SEINFRA	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 4mm, COLOCADO	M2	0,88	153,33	191,66	168,66
3.8	COMP.04	COMPOSIÇÃO	PERFIL CANTONEIRA 3/4" X 1/8" PARA FIXAÇÃO (REBITES) DE VIDROS EM JANELAS METÁLICAS	M	13,50	11,90	14,88	200,88
<b>4</b>	<b>BANHEIRO MASCULINO</b>							<b>6.218,54</b>
4.1	C1079	SEINFRA	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	10,00	25,25	31,56	315,60
4.2	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	3,00	17,55	21,94	65,82
4.3	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	741,43	926,79	1.853,58
4.4	C1792	SEINFRA	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00	501,37	626,71	626,71
4.5	C2157	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,00	43,33	54,16	54,16
4.6	C2505	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1,00	57,03	71,29	71,29
4.7	C2171	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	3,00	74,06	92,58	277,74
4.8	COMP.05	COMPOSIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	UN	1,00	639,42	799,28	799,28
4.9	COMP.06	COMPOSIÇÃO	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,60X1,60)m COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	276,55	345,69	1.382,76
4.10	C4821	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	UN	1,00	311,28	389,10	389,10
4.11	C3513	SEINFRA	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	3,00	102,00	127,50	382,50
<b>5</b>	<b>BANHEIRO FEMININO</b>							<b>6.190,70</b>
5.1	C1079	SEINFRA	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	1,00	25,25	31,56	31,56
5.2	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	1,00	17,55	21,94	21,94
5.3	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	741,43	926,79	2.780,37
5.4	C2157	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,00	43,33	54,16	54,16
5.5	C2505	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1,00	57,03	71,29	71,29
5.6	C2171	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	3,00	74,06	92,58	277,74
5.7	COMP.05	COMPOSIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	UN	1,00	639,42	799,28	799,28
5.8	COMP.06	COMPOSIÇÃO	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,60X1,60)m COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	276,55	345,69	1.382,76
5.9	C4821	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	UN	1,00	311,28	389,10	389,10
5.10	C3513	SEINFRA	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	3,00	102,00	127,50	382,50
<b>6</b>	<b>REFEITÓRIO</b>							<b>5.890,89</b>
6.1	COMP.07	COMPOSIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHAS DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,40X2,10)m	UN	1,00	883,08	1.103,85	1.103,85
6.2	C1047	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	9,22	29,56	36,95	340,68
6.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	9,22	385,78	482,23	4.446,16
<b>7</b>	<b>COZINHA E DESPENSA</b>							<b>8.032,16</b>
7.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,94	52,88	66,10	62,13
7.2	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	7,56	59,82	74,78	565,34
7.3	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	16,26	6,18	7,73	125,69
7.4	C3023	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	16,26	38,97	48,71	792,02
7.5	C3123	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	6,48	39,37	49,21	318,88
7.6	C4432	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	10,20	103,45	129,31	1.318,96
7.7	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	10,20	7,87	9,84	100,37
7.8	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	6,48	15,08	18,85	122,15
7.9	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	6,48	19,38	24,23	157,01
7.10	C1977	SEINFRA	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	M2	1,00	754,67	943,34	943,34
7.11	COMP.03	COMPOSIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA (0,80X2,10)m	UN	1,00	571,28	714,10	714,10

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
F.L.S Nº do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Posterioridade nº 02072015GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE 030025D

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
LOCAL: BAIRRO MURITI  
DATA: 31.05.2021  
Tabela Seinfra 27.1, SINAPI FEV 2021 e ORSE

BDI SERVIÇOS 25,00%

Item	COMP.08	COMPOSIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR BDI	VALOR TOTAL COM BDI	
7.12	COMP.08	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	543,82	679,78		679,78	
7.13	C2272	SEINFRA	UN	2,00	24,34	30,43		60,86	
7.14	C1047	SEINFRA	M2	3,99	28,56	36,95		147,43	
7.15	94573	SINAPI	M2	3,99	385,78	482,23		1.924,10	
								<b>2.024,57</b>	
8	<b>AUDITÓRIO</b>								
8.1	COMP.09	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	1.075,83	1.344,79		1.344,79	
8.2	COMP.08	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	543,82	679,78		679,78	
9	<b>SALA TÉCNICA 1 E 2 + DEP.</b>								<b>3.096,63</b>
9.1	C4507	SEINFRA	M2	12,42	55,00	68,75		853,88	
9.2	C1043	SEINFRA	M3	1,94	52,88	66,10		128,23	
9.3	C1977	SEINFRA	UN	1,00	754,67	943,34		943,34	
9.4	C2670	SEINFRA	M2	0,77	153,33	191,66		147,58	
9.5	COMP.04	COMPOSIÇÃO	M	20,80	11,90	14,88		309,50	
9.6	COMP.03	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	571,28	714,10		714,10	
10	<b>SALA DE ATENDIMENTO</b>								<b>850,23</b>
10.1	COMP.03	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	571,28	714,10		714,10	
10.2	C4507	SEINFRA	M2	1,98	55,00	68,75		136,13	
11	<b>FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b>								<b>714,10</b>
11.1	COMP.03	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	571,28	714,10		714,10	
12	<b>SALA DE OFICINA</b>								<b>968,10</b>
12.1	COMP.05	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	639,42	799,28		799,28	
12.2	C2504	SEINFRA	UN	1,00	110,71	138,39		138,39	
12.3	C2272	SEINFRA	UN	1,00	24,34	30,43		30,43	
13	<b>BRINQUEDOTECA</b>								<b>968,10</b>
13.1	COMP.05	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	639,42	799,28		799,28	
13.2	C2504	SEINFRA	UN	1,00	110,71	138,39		138,39	
13.3	C2272	SEINFRA	UN	1,00	24,34	30,43		30,43	
14	<b>SALA DE ALMOXARIFADO 1 E 2</b>								<b>1.359,56</b>
14.1	COMP.08	COMPOSIÇÃO	UN	2,00	543,82	679,78		1.359,56	
15	<b>CORREDOR PRINCIPAL</b>								<b>2.270,44</b>
15.1	C1999	SEINFRA	M2	9,41	184,98	231,23		2.175,87	
15.2	COMP.01	COMPOSIÇÃO	M2	9,41	8,04	10,05		94,57	
16	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>								<b>889,74</b>
16.1	C4212	SEINFRA	UN	3,00	34,02	42,53		127,59	
16.2	COMP.10	COMPOSIÇÃO	UN	2,00	39,41	49,26		98,52	
16.3	COMP.11	COMPOSIÇÃO	M2	8,25	6,97	8,71		71,86	
16.4	C2033	SEINFRA	M2	8,25	2,79	3,49		28,79	
16.5	C2842	SEINFRA	M2	8,25	54,59	68,24		562,98	
17	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>132.698,32</b>
17.1	C2069	SEINFRA	UN	4,00	378,79	473,49		1.893,96	
17.2	C1095	SEINFRA	UN	5,00	20,76	25,95		129,75	
17.3	C1092	SEINFRA	UN	39,00	20,76	25,95		1.012,05	
17.4	C1093	SEINFRA	UN	12,00	20,76	25,95		311,40	
17.5	C1124	SEINFRA	UN	7,00	85,30	106,63		746,41	
17.6	C1127	SEINFRA	UN	1,00	85,30	106,63		106,63	
17.7	C4815	SEINFRA	UN	1,00	445,63	557,04		557,04	
17.8	C4530	SEINFRA	UN	6,00	137,47	171,84		1.031,04	
17.9	C2493	SEINFRA	UN	100,00	16,30	20,38		2.038,00	
17.10	C4792	SEINFRA	UN	40,00	23,81	29,76		1.190,40	
17.11	C2484	SEINFRA	UN	40,00	19,31	24,14		965,60	
17.12	C1479	SEINFRA	UN	10,00	27,31	34,14		341,40	
17.13	C1496	SEINFRA	UN	6,00	30,37	37,96		227,76	
17.14	C1489	SEINFRA	UN	6,00	38,55	48,19		289,14	
17.15	C0857	SEINFRA	UN	55,00	20,52	25,65		1.410,75	
17.16	C1184	SEINFRA	M	100,00	15,14	18,93		1.893,00	

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e do  
Desenvolvimento Social  
Portaria 04/1007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
030025D



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
LOCAL: BAIRRO MURITI  
DATA: 31.05.2021  
Tabela Seinfra 27.1, SINAPI FEV 2021 e ORSE

BDI SERVIÇOS 25,00%

17.17	C1200	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	100,00	54,76	68,45	6.845,00	
17.18	C1156	SEINFRA	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm	M	60,00	42,85	53,56	3.213,60	
17.19	C0466	SEINFRA	BRACADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	200,00	6,11	7,64	1.528,00	
17.20	C0626	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	8,00	25,23	31,54	252,32	
17.21	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2.000,00	6,13	7,66	15.320,00	
17.22	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	350,00	7,44	9,30	3.255,00	
17.23	C0524	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	200,00	11,06	13,83	2.766,00	
17.24	C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	60,00	15,18	18,98	1.138,80	
17.25	C0326	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	10,00	263,73	329,66	3.296,60	
17.26	C2087	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 800X800X120mm	UN	1,00	312,45	390,56	390,56	
17.27	C0621	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	120,00	7,39	9,24	1.108,80	
17.28	C1713	SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	15,00	7,54	9,43	141,45	
17.29	C1024	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	15,00	21,08	26,35	395,25	
17.30	C0555	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	50,00	39,04	48,80	2.440,00	
17.31	C0559	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	150,00	50,73	63,41	9.511,50	
17.32	C0524	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	50,00	11,06	13,83	691,50	
17.33	C0527	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	15,00	15,09	18,86	282,90	
17.34	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V	M	6,00	119,10	148,88	893,28	
17.35	COMP 12	COMPOSIÇÃO	BARRAMENTO DE COBRE 3/8"	UN	1,00	325,89	407,36	407,36	
17.36	C4939	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	24.380,78	30.475,98	30.475,98	
17.37	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	23,00	36,09	45,11	1.037,53	
17.38	C4802	SEINFRA	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	54,00	491,31	614,14	33.163,56	
18	PINTURA							52.661,13	
18.1	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	309,26	20,78	25,98	8.034,57	
18.2	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.408,00	19,38	24,23	34.115,84	
18.3	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	107,40	16,67	20,84	2.238,22	
18.4	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	107,40	20,73	25,91	2.782,73	
18.5	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	59,67	37,76	47,20	2.816,42	
18.6	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	180,51	11,85	14,81	2.673,35	
19	QUADRA COBERTA							199.415,10	
19.1	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	120,00	15,11	18,89	2.266,80	
19.2	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	10,00	22,90	28,63	286,30	
19.3	C0626	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	25,00	25,23	31,54	788,50	
19.4	C4377	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	504,00	6,03	7,54	3.800,16	
19.5	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	253,65	317,06	317,06	
19.6	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00	20,76	25,95	155,70	
19.7	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	232,13	290,16	290,16	
19.8	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	2,00	7,38	9,23	18,46	
19.9	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	19,31	24,14	48,28	
19.10	COMP. 13	COMPOSIÇÃO	REFLETOR DE LED PARA CAMPO I QUADRA 200W	UN	17,00	728,34	910,43	15.477,31	
19.11	C0326	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	5,00	263,73	329,66	1.648,30	
19.12	C3040	SEINFRA	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	218,80	7,26	9,08	1.986,70	
19.13	C0035	SEINFRA	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2". INCLUSIVE PINTURA	M2	218,80	286,77	358,46	78.431,05	
19.14	C3436	SEINFRA	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP. =3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	202,00	64,05	80,06	16.172,12	
19.15	COMP. 15	COMPOSIÇÃO	REVISÃO DE FIXAÇÃO TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	810,96	10,90	13,63	11.053,38	
19.16	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00	2.128,73	2.660,91	2.660,91	
19.17	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	3.506,46	4.383,08	4.383,08	
19.18	C0865	SEINFRA	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1.05X1.80M, ESP. 18MM	CJ	1,00	1.263,72	1.579,65	1.579,65	
19.19	C1041	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	338,38	13,35	16,69	5.647,56	
19.20	COMP. 14	COMPOSIÇÃO	FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO C/TRINCHA (FERROX, OXYPRIMER, ARMATEC OX7 OU SIMILAR)	M2	705,00	36,87	46,09	32.493,45	
19.21	C1281	SEINFRA	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	705,00	9,30	11,63	8.199,15	
19.22	C0083	SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	247,50	6,01	7,51	1.858,73	
19.23	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	M2	4,40	116,39	145,49	640,16	
19.24	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,60	404,80	506,00	303,60	
19.25	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,60	134,84	168,55	101,13	
19.26	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	116,35	23,19	28,99	3.372,99	
19.27	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA, Franca	M2	154,25	19,38	24,23	3.737,48	

Ticiane Ferreira Cassandé, Franca  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 001007/2021  
Kathia C. Estima Cassandé  
Eng Civil



**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e  
adaptação no Prédio do CRAS Muriti,  
no município de Crato/CE**

# **CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA:** SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS SEMINÁRIO  
**LOCAL:** CONJUNTO NOVO CRATO  
**DATA:** 31.05.2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Total	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.136,04	100,00	1.136,04											100,00	1.136,04
2	RECEPÇÃO	5.886,90	50,00	2.943,45	50,00	2.943,45									100,00	5.886,90
3	SALA DA COORDENAÇÃO, WC E DEPÓSITO	2.833,36	30,00	850,01	50,00	1.416,66	20,00	566,67							100,00	2.833,36
4	BANHEIRO MASCULINO	6.218,54	30,00	1.865,56	50,00	3.109,27	20,00	1.243,71							100,00	6.218,54
5	BANHEIRO FEMININO	6.190,70	30,00	1.857,21	50,00	3.096,35	20,00	1.238,14							100,00	6.190,70
6	REFEITÓRIO	5.888,09	30,00	1.766,43	50,00	2.944,05	20,00	1.177,62							100,00	5.888,09
7	COZINHA E DESPENSA	8.032,16	30,00	2.409,65	50,00	4.016,08	20,00	1.606,43							100,00	8.032,16
8	AUDITÓRIO	2.024,87	30,00	607,37	30,00	607,37	40,00	809,83							100,00	2.024,87
9	SALA TÉCNICA 1 E 2 + DEP.	3.096,63					30,00	928,99	30,00	928,99	30,00	928,99	10,00	309,66	100,00	3.096,63
10	SALA DE ATENDIMENTO	935,41			30,00	280,62	30,00	280,62	20,00	187,08	20,00	187,08			100,00	935,41
11	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULOS	714,10			30,00	214,23	30,00	214,23	20,00	142,82	20,00	142,82			100,00	714,10
12	SALA DE OFICINA	968,10			30,00	290,43	30,00	290,43	20,00	193,62	20,00	193,62			100,00	968,10
13	BRINQUEDOTECA	968,10					30,00	290,43	30,00	290,43	30,00	290,43	10,00	96,81	100,00	968,10
14	SALA DE ALMOXARIFADO 1 E 2	1.359,56					40,00	543,82	30,00	407,87	20,00	271,91	10,00	135,96	100,00	1.359,56
15	CORREDOR PRINCIPAL	2.175,87					40,00	870,35	30,00	652,76	20,00	435,17	10,00	217,59	100,00	2.175,87
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	889,74	40,00	355,90	40,00	355,90	20,00	177,95							100,00	889,74
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	149.736,32	40,00	59.894,53	40,00	59.894,53	20,00	29.947,26							100,00	149.736,32
18	PINTURA	52.661,13									50,00	26.330,57	50,00	26.330,57	100,00	52.661,13
19	QUADRA COBERTA	237.958,01	20,00	47.591,60	20,00	47.591,60	20,00	47.591,60	20,00	47.591,60	20,00	47.591,60			100,00	237.958,01
20	DIVERSOS	70.311,60	40,00	28.124,64	30,00	21.093,48	20,00	14.062,32	10,00	7.031,16					100,00	70.311,60
21	FORRO	8.023,89			40,00	3.209,56	40,00	3.209,56	20,00	1.604,78					100,00	8.023,89
22	LIMPEZA GERAL	7.123,54											100,00	7.123,54	100,00	7.123,54
	<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$ 576.132,36</b>		<b>149.402,38</b>		<b>151.062,59</b>		<b>106.049,96</b>		<b>59.031,11</b>		<b>76.372,19</b>		<b>34.214,12</b>		<b>576.132,36</b>
				<b>149.402,38</b>		<b>300.464,97</b>		<b>406.614,94</b>		<b>464.646,05</b>		<b>540.918,24</b>		<b>676.132,36</b>		

Ticiane Ferreira Candido Franca  
Secretaria de Planejamento e  
Desenvolvimento Social  
portaria 0401001/2021-GP

Kalina C. Estima Cassunú  
Eng. Civil  
CREA-PE: 0300250



**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e  
adaptação no Prédio do CRAS Muriti,  
no município de Crato/CE**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA/PE: 030025D





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
LOCAL: BAIRRO MURITI  
DATA: 31.05.2021

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA 2,00 x 3,00 = 6,00	M2	6,00
2		<b>RECEPÇÃO</b>		
2.1	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJOLINHO 5,00 x 3,10 x 2,00 = 3,14	M2	24,34
2.2	COMP.01	RETIRADA PORTÃO DE FERRO 5,00 x 3,10 x 2,00 = 3,14	M2	24,34
2.3	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 Pequeno conserto no espelho da calçada de acesso ao prédio. 0,15 x 2,00 = 0,30	M2	0,30
3		<b>SALA DA COORDENAÇÃO</b>		
3.1	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA Retirar	UN	1,00
3.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA Substituir	UN	1,00
3.3	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL Substituir	UN	1,00
3.4	C2624	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") Para dreno do ar condicionado de janela, em instalação aparente, com abraçadeiras tipo meia-lua. 1,70 x 2,30 = 4,00	M	4,00
3.5	COMP.02	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	1,00
3.6	COMP.03	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	1,00
3.7	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO Substituição de vidros quebrados 2,00 x 0,55 x 0,80 = 0,88	M2	0,88
3.8	COMP.04	PERFIL CANTONEIRA 3/4" X 1/8" PARA FIXAÇÃO (REBITES) DE VIDROS EM JANELAS METÁLICAS 1 janelas com 5 folhas de 0,45x0,85m 0,55 x 0,80 = 2,70 1,00 x 5,00 = 5,00	M	13,50
4		<b>BANHEIRO MASCULINO</b>		
4.1	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	10,00
4.2	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA Retirar	UN	3,00
4.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA Substituir	UN	2,00
4.4	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA Substituir	UN	1,00
4.5	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") Substituir	UN	1,00
4.6	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL Substituir	UN	1,00
4.7	C2171	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2") Substituir	UN	3,00
4.8	COMP.05	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	1,00
4.9	COMP.06	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,60X1,80)m COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00
4.10	C4821	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	UN	1,00
4.11	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO Substituir	UN	3,00
5		<b>BANHEIRO FEMININO</b>		

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D

(P)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
LOCAL: BAIRRO MURITI  
DATA: 31.05.2021

5.1	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES						M	10,00
5.2	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA Retirar						UN	3,00
5.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA Substituir						UN	2,00
5.4	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") Substituir						UN	1,00
5.5	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL Substituir						UN	1,00
5.6	C2171	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2") Substituir						UN	3,00
5.7	COMP.05	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m						UN	1,00
5.8	COMP.06	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,60X1,60)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM						UN	4,00
5.9	C4821	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS						UN	1,00
5.10	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO Substituir						UN	3,00
<b>6 REFEITÓRIO</b>									
6.1	COMP.07	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHAS DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X2.10)m Substituir						UN	1,00
6.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÔS							
	com.1	2,15	x	1,72				M2	3,70
	com.2	2,15	x	1,72				M2	3,70
	com.3	1,70	x	1,07				M2	1,82
									9,22
6.3	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
	com.1	2,15	x	1,72				M2	3,70
	com.2	2,15	x	1,72				M2	3,70
	com.3	1,70	x	1,07				M2	1,82
									9,22
<b>7 COZINHA E DESPENSA</b>									
7.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO Demolição da alvenaria curva do depósito da cozinha							
		1,84	x	2,80	x	0,15	=	0,77	0,77
		0,60	x	1,90	x	0,15	=	0,17	0,17
									0,94
7.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)							
		2,70	x	2,80	=	7,56			7,56
7.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE							
		2,70	x	2,80	=	7,56			7,56
		2,70	x	2,80	=	7,56			7,56
		0,60	x	1,90	=	1,14			1,14
									16,28
7.4	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3							
		2,70	x	2,80	=	7,56			7,56
		2,70	x	2,80	=	7,56			7,56
		0,60	x	1,90	=	1,14			1,14
									16,28
7.5	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7							
		2,70	x	1,20	=	3,24			3,24
		2,70	x	1,20	=	3,24			3,24

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng. Civil  
CREA-PE: 030025D

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng. Civil  
CREA-PE: 030025D

17



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

**OBRA:** SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
**LOCAL:** BAIRRO MURITI  
**DATA:** 31.05.2021

7.6	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2				6,48
		2,70 x 1,70 = 4,59				4,59	
		2,70 x 1,70 = 4,59				4,59	
		0,60 x 1,70 = 1,02				1,02	
							10,20
7.7	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PARE	M2				
		2,70 x 1,70 = 4,59				4,59	
		2,70 x 1,70 = 4,59				4,59	
		0,60 x 1,70 = 1,02				1,02	
							10,20
7.8	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2				
		2,70 x 1,20 = 3,24				3,24	
		2,70 x 1,20 = 3,24				3,24	
							6,48
7.9	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA					
		2,70 x 1,20 = 3,24				3,24	
		2,70 x 1,20 = 3,24				3,24	
							6,48
7.10	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN				1,00
7.11	COMP.03	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA (0.80X2.10)m	UN				1,00
7.12	COMP.08	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X2.10)m	UN				1,00
7.13	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) Substituir	UN				2,00
7.14	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÔS					
	com.1	1,29 x 1,00	M2			1,29	
	com.2	3,00 x 0,90	M2			2,70	
							3,99
7.15	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
	com.1	1,29 x 1,00	M2			1,29	
	com.2	3,00 x 0,90	M2			2,70	
							3,99
8	AUDITÓRIO						
8.1	COMP.09	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHAS DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m	UN				1,00
8.2	COMP.08	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X2.10)m	UN				1,00
9	SALAS TÉCNICAS 1 E 2 + DEPÓSITO						
9.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO Executar parede, dividindo a sala em dois ambientes (1 e 2)	M2				
		4,60 x 2,70 = 12,42				12,42	
9.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO Para abertura da porta da sala 02	M3				
		0,90 x 2,15 = 1,94				1,94	
9.3	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m Instalar, para a sala 02	UN				1,00
9.4	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO Substituição de vidros quebrados	M2				
		2,00 x 0,45				0,77	

Ticiana Pereira Cândido Franca  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria nº 0190/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA/PE: 030025D

P



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

**OBRA:** SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
**LOCAL:** BAIRRO MURITI  
**DATA:** 31.05.2021

9.5	COMP.04	PERFIL CANTONEIRA 3/4" X 1/8" PARA FIXAÇÃO (REBITES) DE VIDROS EM JANELAS METÁLICAS 2 janelas com 4 folhas de 0,45x0,85m	M	
		0,45      0,45      0,85      =      2,60 2,00      x      4,00      x      2,60      =      20,80		20,80
9.6	COMP.03	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	1,00
10	<b>SALA DE ATENDIMENTO</b>			
10.1	COMP.03	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	1,00
10.2	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO Vedação de cobogós:	M2	
		1,00      x      1,10      =      1,10 0,80      x      1,10      =      0,88		1,10 0,88 1,98
11	<b>FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>			
11.1	COMP.03	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	1,00
12	<b>SALA DE OFICINA</b>			
12.1	COMP.05	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	1,00
12.2	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	1,00
12.3	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	1,00
13	<b>BRINQUEDOTECA</b>			
13.1	COMP.05	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	1,00
12.2	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	1,00
12.3	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	1,00
14	<b>SALA DE ALMOXARIFADO 1 E 2</b>			
14.1	COMP.08	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X2.10)m	UN	2,00
15	<b>CORREDOR PRINCIPAL</b>			
15.1	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	
		1,70      x      2,90      =      4,93 1,60      x      2,80      =      4,48 9,41		9,41
15.2	COMP.01	RETIRADA PORTÃO DE FERRO	M2	9,41
		1,70      x      2,90      =      4,93 1,60      x      2,80      =      4,48 9,41		9,41
16	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>			
16.1	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO Caixa do banheiro masculino Caixa do banheiro feminino Caixa da cozinha	UN	3,00
16.2	COMP.10	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, D = 0,70X0,05M Substituir tampas danificadas (02)	UN	2,00
16.3	COMP.11	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1,50x1,50x1,00m	M2	
		4,00      x      1,50      x      1,00      =      6,00 1,00      x      1,50      x      1,50      =      2,25 8,25		8,25
16.4	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS 1,50x1,50x1,00m	M2	
		4,00      x      1,50      x      1,00      =      6,00 1,00      x      1,50      x      1,50      =      2,25 8,25		8,25
16.5	C2842	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA 1,50x1,50x1,00m	M2	
		4,00      x      1,50      x      1,00      =      6,00 1,00      x      1,50      x      1,50      =      2,25 8,25		8,25

Ticiana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 046/1007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassunde  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D

P



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
LOCAL: BAIRRO MURITI  
DATA: 31.05.2021

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
17.1	C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO Substituir quadro existente 1,00 Incluir 3 (dois) novo quadro 3,00	4,00	UN	4,00
17.2	C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A Substituir disjuntores existentes para os circuitos dimensionados	5,00	UN	5,00
17.3	C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A Substituir disjuntores existentes para os circuitos dimensionados	39,00	UN	39,00
17.4	C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A Substituir disjuntores existentes para os circuitos dimensionados	12,00	UN	12,00
17.5	C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A Substituir disjuntores existentes para os circuitos dimensionados	7,00	UN	7,00
17.6	C1127 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A Substituir disjuntores existentes para os circuitos dimensionados	1,00	UN	1,00
17.7	C4815 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA Substituir disjuntores existentes para os circuitos dimensionados	1,00	UN	1,00
17.8	C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA Substituir disjuntores existentes para os circuitos dimensionados	6,00	UN	6,00
17.9	C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V Oficinas: 15 tomadas de 600W Brinquedoteca: 8 tomadas de 600W Ventiladores: 16 tomadas para ventiladores Demais dependencias 61	100,00	UN	100,00
17.10	C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	40,00	UN	40,00
17.11	SEINFRA TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	40,00	UN	40,00
17.12	C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	10,00	UN	10,00
17.13	C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	6,00	UN	6,00
17.14	C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	6,00	UN	6,00
17.15	C0857 CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR Para interruptores vent. TIPO E 16,00 Para tomadas TIPO E 5,00 TIPO C 13,00 TIPO LR 5,00 Para tom. Ventiladores TIPO E 8,00 TIPO C 4,00 TIPO LR 4,00 55,00	55,00	UN	55,00
17.16	C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	100,00	M	100,00
17.17	C1200 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	100,00	M	100,00
17.18	C1156 DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm 80,00	80,00	M	80,00
17.19	C0466 BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	200,00	UN	200,00
17.20	C0628 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm Para circuitos dos ventiladores 3,00 Para circuitos das tomadas 5,00	8,00	UN	8,00
17.21	C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	2.000,00	M	2.000,00
17.22	C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	350,00	M	350,00

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0301007/2021-06  
Kalina C. Estima-Cassunde  
Eng Civil  
CREA-PE. 030025D



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
 LOCAL: BAIRRO MURITI  
 DATA: 31.05.2021

17.23	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	200,00
17.24	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	80,00
17.25	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	10,00
17.26	C2087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 800X800X120mm	UN	1,00
17.27	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	120,00
17.28	C1713	LUIVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	15,00
17.29	C1024	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	15,00
17.30	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	50,00
17.31	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	150,00
17.32	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	50,00
17.33	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	15,00
17.34	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	M	8,00
17.35	COMP.12	BARRAMENTO DE COBRE 3/8"	UN	1,00
17.36	C4939	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00
17.37	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	
		Substituir todas as lâmpadas e entregar as substituídas para a direção		
		Banh. Coord	1,00	
		Dep. Coord.	1,00	
		Banh. Masc	8,00	
		Banh. Fem.	8,00	
		Dep. ST	1,00	
		Gás	1,00	
		Almox. 1	1,00	
		Almox. 2	1,00	
		Desp.	1,00	
			<u>23,00</u>	23,00
17.38	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULAR	UN	
		Coordenação	2,00	
		Recepção	5,00	
		Hall	2,00	
		Cozinha	2,00	
		Refeitório	4,00	
		Auditório	8,00	
		Atendimento	4,00	
		F ViNculos	6,00	
		Sala técnica 1	2,00	
		Sala técnica 2	2,00	
		Brinquedoteca	5,00	
		Oficina	9,00	
		Área livre	3,00	
			<u>54,00</u>	54,00
18	PINTURA			
18.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	
		Frente		
		7,90	0,15	5,10
		0,15		29,40
				=
		42,70	x	3,00
				=
		128,10		
		5,40	x	4,00
				=
		21,60		
		Lateral direita		
		13,45	x	3,00
				=
		40,35		
		Empena direita		

Ticiane Ferreira Cândido França  
 Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng. Civil  
 CREA/PE. 030025D

P



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
 LOCAL: BAIRRO MURITI  
 DATA: 31.05.2021

13,45	x	2,00	=	13,45					
		2,00							
Fundos									
18,70	10,15	=	28,85						
28,85	x	3,00	=	86,55					
Empena esquerda									
13,45	x	2,00	=	13,45					
		2,00							
1,60	1,60	=	3,20						
3,20	x	1,80	=	5,76					
128,10	21,60	40,35	13,45	86,55	13,45	5,76	=	309,26	309,26

18.2 C1615

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

M2

Hall									
5,10	9,00	5,15	2,00	4,30	=	20,40			
20,40	x	3,00	=	61,20					
Empenas									
6,50	x	2,00	x	2,00	=	13,00			
		2,00							
2,00	x	1,00	=	2,00					
2,20	5,10	2,20	=	9,50					
9,50	x	2,00	=	19,00					
61,20	13,00	2,00	19,00	=	95,20				
Coordenadoria									
2,85	6,00	2,80	6,00	=	17,85				
17,85	x	3,00	=	52,95					
Teto									
2,85	x	6,00	=	17,10					
52,95	+	17,10	=	70,05					
Depósito Coord.									
1,00	1,55	1,00	1,55	=	5,10				
5,10	X	3,00	=	15,30					
Teto									
1,00	x	1,55	=	1,55					
15,30	+	1,55	=	16,85					
WC Coord.									
1,70	1,55	1,70	1,55	=	6,50				
6,50	X	1,50	=	9,75					
Teto									
1,70	x	1,55	=	2,64					
9,75	+	2,64	=	12,39					
WC Masc									
Parede acima da barra de cerâmica									
2,00	7,00	2,00	7,00	=	18,00				
18,00	X	1,10	=	19,80					
Teto									
2,00	x	7,00	=	14,00					
19,80	+	14,00	=	33,80					
WC Fem									
Parede acima da barra de cerâmica									
2,00	7,00	2,00	7,00	=	18,00				
18,00	X	1,10	=	19,80					
Teto									
2,00	x	7,00	=	14,00					
19,80	+	14,00	=	33,80					
Cozinha									
2,60	5,55	1,50	3,00	1,25	2,70	2,60	10,65	=	29,85
29,85	x	1,10	=	32,84					
Teto									
2,60	x	5,55	=	14,43					
1,20	x	4,50	=	5,40					
1,55	x	2,70	=	4,19					
32,84	+	14,43	+	5,40	+	4,19	=	56,85	
Despensa									
1,25	1,50	1,25	1,50	=	5,50				
5,50	x	3,00	=	16,50					
Teto									
1,25	x	1,50	=	1,88					
16,50	+	1,88	=	18,38					
Refeitório									
7,10	5,80	7,10	5,80	=	25,80				
25,80	X	3,00	=	77,40					
Auditório									
6,50	10,50	6,50	10,50	=	34,00				
34,00	x	3,00	=	102,00					
Hall do Auditório									
10,65	x	5,00	=	53,25					
4,90	x	3,00	=	14,70					
6,50	x	3,00	=	19,50					
6,50	x	2,00	x	2,00	=	13,00			

Ticiana Ferreira Cândido França  
 Secretária do Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng. Civil  
 CREA-PE 030025D

(P)



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
 LOCAL: BAIRRO MURITI  
 DATA: 31.05.2021

	53,25	2,00 14,70	19,50	13,00	=	100,45
<b>Atendimento</b>	6,50	4,90	6,50	4,90	=	22,80
	22,80	x	3,00		=	68,40
Teto	6,50	x	4,90		=	31,85
	68,40	+	31,85		=	100,25
<b>Fortalecimento de Vínculos</b>	6,50	4,85	6,50	4,85	=	22,70
	22,70	x	3,00		=	68,10
Teto	6,50	x	4,85		=	31,53
	68,10	+	31,53		=	99,63
<b>Oficina</b>	6,50	8,50	6,50	8,50	=	30,00
	30,00	x	3,00		=	90,00
<b>Brinquedoteca</b>	6,50	7,15	6,50	7,15	=	27,30
	27,30	x	3,00		=	81,90
<b>Almoxarifado 1</b>	1,20	1,65	1,20	1,65	=	5,70
	5,70	x	3,00		=	17,10
Teto	1,20	x	1,65		=	1,98
	17,10	+	1,98		=	19,08
<b>Almoxarifado 2</b>	1,20	1,45	1,20	1,45	=	5,30
	5,30	x	3,00		=	15,90
Teto	1,20	x	1,45		=	1,74
	15,90	+	1,74		=	17,64
<b>Sala Técnica 1 e 2</b>	8,00	4,80	8,00	4,80	=	25,20
	25,20	x	3,00		=	75,60
Teto	8,00	x	4,80		=	36,80
<b>Parede divisória (2 lados)</b>	4,60	x	3,00	x	2,00	= 27,60
	75,60		27,60		=	103,20
	75,60	+	36,80		+	103,20
					=	215,60
<b>Depósito Sala tec.</b>	1,20	1,20	1,20	1,20	=	4,80
	4,80	x	3,00		=	14,40
Teto	1,20	x	1,20		=	1,44
	14,40	+	1,44		=	15,84
<b>Corredor</b>	11,20	6,65	1,60	4,80	9,50	= 33,75
	33,75	x	3,00		=	101,25
	11,20	x	2,00		=	22,40
	9,50	x	1,50		=	14,25
	6,50	x	2,00		=	13,00
	101,25	2,00 22,40	14,25	13,00	=	150,90

Hall	95,20
Coordenadoria	70,05
Depósito Coord.	16,85
WC Coordenadoria	12,39
WC Masc.	33,80
WC Fem.	33,80
Cozinha	56,85
Despensa	18,38
Refeitório	77,40
Auditório	102,00
Hall do Auditório	100,45
Atendimento	100,25
Fortalecimento de Vínculos	99,63
Oficinas	90,00
Brinquedoteca	81,90
Almoxarifado 1	19,08
Almoxarifado 2	17,64
Sala Técnica 1 e 2	215,60
Depósito Sala Técnica	15,84
Corredor	150,90
	<u>1.408,00</u>

1.408,00

18.3 C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

Portas	Recepção	largura	altura	índice	quant	área pintura
--------	----------	---------	--------	--------	-------	--------------

Ticiana Ferreira Cândido França  
 Secretária de Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 040/007/2021-GP

Kalina Estima Cassundé  
 Eng Civil  
 CREA/PE. 030025D

(P)





ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
 LOCAL: BAIRRO MURITI  
 DATA: 31.05.2021

Coordenadoria	0,80	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	4,20
WC Coord	0,80	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	3,15
Depósito Coord.	0,60	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	3,15
WC Masc	0,90	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	4,73
WC Masc	0,90	x	1,60	x	2,50	x	1,00	=	3,60
WC Masc	0,60	x	1,60	x	2,50	x	2,00	=	4,80
WC Fem	0,90	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	4,73
WC Fem	0,90	x	1,60	x	2,50	x	1,00	=	3,60
WC Fem	0,60	x	1,60	x	2,50	x	3,00	=	7,20
Cozinha	0,80	x	2,10	x	2,50	x	2,00	=	8,40
Despensa	0,70	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	3,68
Refeitório	1,40	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	7,35
Auditório	1,40	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	7,35
Auditório	0,70	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	3,68
Atendimento	0,80	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	4,20
Fortalecimento de Vinculos	0,80	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	4,20
Oficinas	0,90	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	4,73
Brinquedoteca	0,90	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	4,73
Almoxarifado 1	0,70	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	3,68
Almoxarifado 2	0,70	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	3,68
Sala Técnica 1 e 2	0,80	x	2,10	x	2,50	x	2,00	=	8,40
Depósito Sala Técnica	0,80	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	4,20
Corredor									107,40

107,40

18.4 C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

107,40

107,40

18.5 C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Portão principal	5,00	X	3,10	X	3,14	=	24,34
			2,00				
Portão corredor	1,70	X	3,00	=	5,10		
	1,60	X	2,80	=	4,48		
					9,58		9,58
							33,92
Grade do muro da frente	17,00	X	0,50	X	2,00	=	17,00
							17,00
	1,75	X	2,50	X	2,00	=	8,75
							8,75
	33,92	+	17,00	+	8,75	=	59,67

59,67

18.6 C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (TETO)

Coordenadoria							
Teto	2,85	x	6,00	=	17,10		
Depósito Coord.							
Teto	1,00	x	1,55	=	1,55		
WC Coord.							
Teto	1,70	x	1,55	=	2,64		
WC Masc							
Teto	2,00	x	7,00	=	14,00		
WC Fem							
Teto	2,00	x	7,00	=	14,00		
Cozinha							
Teto	2,60	x	5,55	=	14,43		
	1,20	x	4,50	=	5,40		
	1,55	x	2,70	=	4,19		
	14,43	+	5,40	+	4,19	=	24,02
Despensa							
Teto	1,25	x	1,50	=	1,88		
Atendimento							
Teto	6,50	x	4,90	=	31,85		
Fortalecimento de Vinculos							
Teto	6,50	x	4,85	=	31,53		
Almoxarifado 1							
Teto	1,20	x	1,65	=	1,98		
Almoxarifado 2							
Teto	1,20	x	1,45	=	1,74		

Ticiane Ferreira Cândido França  
 Secretária do Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 0201007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng Civil  
 CREA/PE: 030025D

(P)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
F.S Nº: 336  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
LOCAL: BAIRRO MURITI  
DATA: 31.05.2021

Sala Técnica 1 e 2

Teto	8,00	x	4,60	=	36,80	
Depósito Sala tec.	Teto	1,20	x	1,20	=	1,44

Coordenadoria	17,10
Depósito Coord.	1,55
WC Coordenadoria	2,64
WC Masc.	14,00
WC Fem.	14,00
Cozinha	24,02
Dispensa	1,88
Atendimento	31,85
Fortalecimento de Vinculos	31,53
Almoxarifado 1	1,98
Almoxarifado 2	1,74
Sala Técnica 1 e 2	36,80
Depósito Sala Técnica	1,44
	180,51

180,51

19 QUADRA COBERTA

19.1 C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")

Arcos	5,00	x	18,00	=	90,00
Longitudinal aérea	1,00	x	24,00	=	24,00
Descida pelo pilar metálico	1,00	x	6,00	=	6,00
					120,00

120,00

19.2 C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")

trecho subterraneo até o muro	1,00	x	8,00	=	8,00
	1,00	x	2,00	=	2,00
					10,00

10,00

19.3 C0626 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm

	5,00	x	5,00	=	25,00
					25,00

25,00

19.4 C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

CIRCUITO #1 (Retomo + Neutro)	18,00	24,00	6,50	8,00	2,00	=	58,50	x	2,00	=	117,00
CIRCUITO #2 (Retomo + Neutro)	18,00	18,00	6,50	8,00	2,00	=	52,50	x	2,00	=	105,00
CIRCUITO #3 (Retomo + Neutro)	18,00	12,00	6,50	8,00	2,00	=	46,50	x	2,00	=	93,00
CIRCUITO #4 (Retomo + Neutro)	18,00	6,00	6,50	8,00	2,00	=	40,50	x	2,00	=	81,00
CIRCUITO #5 (Retomo + Neutro)	18,00	0,00	6,50	8,00	2,00	=	34,50	x	2,00	=	69,00
CIRCUITO #6 (Fase + Neutro + Terra)	3,00	8,00	2,00			=	13,00	x	3,00	=	39,00
											504,00

504,00

19.5 C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO

1,00

19.6 C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

6,00

19.7 C4531 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA

1,00

19.8 C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

2,00

19.9 C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

2,00

19.10 COMP.13 REFLETOR DE LED PARA CAMPO | QUADRA 200W

17,00

19.11 C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M

5,00

Ticiana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria nº 409/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CRA DE Nº 030025D

P



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
 LOCAL: BAIRRO MURITI  
 DATA: 31.05.2021

19.12	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	218,80
19.13	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (INCLUSO 2 PORTÕES DE 1,00X1,00M)	M2	218,80
		17,00 X 3,00 X 2,00 = 102,00		
		3,00 X 3,00 X 4,00 = 36,00		
		2,00 X 2,00 X 4,00 = 16,00		
		4,90 X 2,00 X 4,00 = 39,20		
		5,40 X 1,00 X 4,00 = 21,60		
		2,00 X 1,00 X 4,00 = 8,00		
		<u>2,00</u>		<u>218,80</u>
19.14	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM (ABAS DE 2,00M PARA CADA LADO)	M2	202,00
		2,00 17,00 2,00 = 21,00		
		21,00 X 4,00 X 2,00 = 168,00		
		17,00 X 2,00 X 2,00 = 68,00		
		<u>2,00</u>		<u>202,00</u>
19.15	COMP.15	REVISÃO DE FIXAÇÃO TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	810,96
		24,80 X 32,70 = 810,96		
19.16	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00
19.17	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
19.18	C0865	TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
19.19	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA BRANCO (Futebol de salão)	M	117,12
		15,00 26,00 15,00 26,00 0,50 0,50 = 83,00		
		3,00 3,00 3,00 3,00 = 9,00		
		2,00 X 3,14 X 4,00 = 25,12		
				<u>117,12</u>
		AMARELO (Basquete)		
		26,00 14,00 26,00 14,00 6,00 6,00 6,00 6,00 = 104,00		
		5,50 5,50 3,00 3,00 = 17,00		
		2,00 X 3,14 X 1,50 = 9,42		
		2,00 X 3,14 X 1,50 = 9,42		
		2,00 X 3,14 X 1,50 = 9,42		
				<u>149,26</u>
		AZUL (Volei)		
		9,00 18,00 9,00 18,00 9,00 9,00 = 72,00		
				<u>72,00</u>
		<u>117,12</u> + <u>149,26</u> + <u>72,00</u> = <u>338,38</u>		<u>338,38</u>
19.20	COMP.14	FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO C/TRINCHA (FERROX, OXYPRIMER, ARIMATEC OX7 OU S	M2	705,00
		23,50 x 30,00 = 705,00		
19.21	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	705,00
		23,50 x 30,00 = 705,00		
19.22	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL Área da cobertura: 32,50 x 25,00 AndAIMES de 1,50x1,50x1,00m Alturas dos andaimes variando de 6,00m a 9,00m:	M2	247,50
		ALTURA MÉDIA (6+9)/2 LARGURA x 22,00 x 1,00 = 247,50		
		7,50 x 1,50		<u>247,50</u>
19.23	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X Para concretar as partes inferiores de 02 pilares metálicos de 60cmx50xm, até a altura de 1,00m	M2	4,40
		0,60 0,50 0,60 0,50 = 2,20		
		2,20 x 2,00 = 4,40		
				<u>4,40</u>
19.24	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL Para concretar as partes inferiores de 02 pilares metálicos de 60cmx50xm, até a altura de 1,00m	M3	0,60
		0,60 x 0,50 x 2,00 = 0,60		
				<u>0,60</u>
19.25	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO Para concretar as partes inferiores de 02 pilares metálicos de 60cmx50xm, até a altura de 1,00m	M3	0,60
		0,60 x 0,50 x 2,00 = 0,60		
				<u>0,60</u>

Ticiane Ferreira Cândido França  
 Secretária do Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 03/1007/2021-GP  
 Kalina C. Estima Cassunde  
 Eng Civil  
 CREA-PE: 030025D

P



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
 LOCAL: BAIRRO MURITI  
 DATA: 31.05.2021

19.26	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" Arquibancadas	M2	116,35
		0,30    0,80    0,80    0,40    0,40    0,40    =    3,10 3,10    x    30,00    =    93,00		
		Superfície de topo das muretas 29,70    29,70    17,00    17,00    =    93,40 93,40    x    0,25    =    23,35 93,00    +    23,35    =    116,35		
19.27	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA Muretas externas	M2	154,25
		Lado do acesso: altura média: 60cm = 0,60+0,30+0,60= 1,50m 13,35    13,35    =    26,70 26,70    x    1,50    =    40,05 Lado da arquibancada: altura de 1,20m 30,70    x    1,20    x    1,00    =    36,84 1,20    x    0,30    x    2,00    =    0,72 0,80    x    0,80    x    2,00    =    1,28 0,40    x    0,80    x    2,00    =    0,64 39,48		
		Mureta da quadra: altura média 40cm: 0,40+0,40 = 0,80cm 29,70    29,70    17,00    17,00    =    93,40 93,40    x    0,80    =    74,72 40,05    +    39,48    +    74,72    =    154,25		
19.28	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UND	1,00
19.29	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	150,00
20	DIVERSOS			
20.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") Instalação de torneira de serviço, ao lado da quadra.	M	20,00
20.2	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,00
20.3	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1,00
20.4	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" Acesso à quadra	M2	156,94
		17,30    x    1,00    =    17,30 17,30    x    1,80    =    31,14 Lateral da quadra 31,00    x    2,50    =    77,50 Corredor da arquibancada: 31,00    x    1,00    =    31,00 156,94		
20.5	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	4,09
		11,37    x    3,60    x    0,10    =    4,09		
20.6	C2201	RETELHAMENTO G/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	679,47
		12,55    x    15,85    =    198,92 11,35    x    12,29    =    139,49 21,10    x    15,85    =    334,44 1,25    x    5,30    =    6,63 679,47		
20.7	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	50,30
		45,00    +    5,30    =    50,30		
20.8	MURO			
20.8	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL Somente no muro da frente, altura 1,60m Lado esquerdo do portão: 17,00	M2	

Ticiana Ferreira Cândido França  
 Secretária do Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng Civil  
 CREA-PE: 030025D

P



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
 LOCAL: BAIRRO MURITI  
 DATA: 31.05.2021

		Lado direito do portão:		32,50										
				49,50										
		49,50	x	1,60	=	79,20							79,20	
20.9	C1614	<b>LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA</b>											M2	
		Somente no muro da frente, altura 1,60m												
		Lado esquerdo do portão:		17,00										
		Lado direito do portão:		32,50										
				49,50										
		49,50	x	1,60	=	79,20							79,20	
20.10	C3550	<b>PINTURA HIDRACOR</b>											M2	
		Muro da frente, lado interno												
		Lado esquerdo do portão:		17,00										
		Lado direito do portão:		32,50										
				49,50										
		49,50	x	1,60	=	79,20							79,20	
		Muro lateral direita (interno e externo)												
		60,00	x	2,40	=	144,00								
		60,00	x	2,40	=	144,00								
						288,00								
		Muro dos fundos (interno e externo)												
		52,50	x	2,40	=	126,00								
		52,50	x	2,40	=	126,00								
						252,00								
		Muro lateral esquerda												
		60,00	x	2,40	=	144,00								
		79,20		288,00		252,00		144,00	=	763,20				
20.11	C5028	<b>PISO INTERTRAVADO TIPO TJIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA</b>											M3	
		11,37	x	3,60	=	40,93							40,93	
20.12	C4835	<b>ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA</b>											M2	
		Banheiro Coordenação	0,40	x	0,70	=	0,28							
		Banheiro Feminino	0,60	x	0,60	=	0,36							
		Banheiro Masculino	0,60	x	0,60	=	0,36							
						1,00							1,00	
20.13	C3061	<b>ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO</b>											UD	
		1,00	x	18,00	=	18,00							18,00	
21		<b>FORRO</b>												
21.1	C3970	<b>FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM</b>												
		Refeitório	7,10	x	5,80							41,18	m2	
		Auditório	6,50	x	10,50							68,25	m2	
		Oficina	6,50	x	8,50							55,25	m2	
		Brinquedoteca	6,50	x	7,15							46,48	m2	
												211,16	M2	
22		<b>LIMPEZA GERAL</b>												
22.1	C3970	<b>LIMPEZA GERAL</b>												
		Área Construída	523,79 Ver projeto arquitetônico										523,79	m2

Ticiana Ferreira Cândido França  
 Secretária do Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 001007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng Civil  
 CREA-PE. 030025D



**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e  
adaptação no Prédio do CRAS Muriti,  
no município de Crato/CE**

# MEMORIAL DESCRITIVO

*(Handwritten mark)*

## MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI.

**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
**OBRA:** SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1.0 - OBJETIVO:

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento das obras de **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI, NO BAIRRO MURITI, NA CIDADE DE CRATO/CE.**

#### 2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA

### 3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

### 4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

### 5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

### 6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Crato (CE), maio de 2021.

Ticiane Pereira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 040/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE 030025D



## OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. SERVIÇOS INICIAIS

##### 1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Deverá ser fornecida e instalada placa em chapa de aço galvanizado (2,00x3,00)m, no modelo e padrão determinados pela administração municipal, cuja estrutura será em madeira e revestida em chapa. Deverá ser instalada até o 5º dia corrido, contados a partir do início da obra.

Ficará a cargo exclusivo da Contratada a instalação de uma Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

#### 2. RECEPÇÃO

##### 2.1. PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

Deverá ser colocado uma nova esquadria de ferro com ferragens na recepção do Cras. O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede do sentido do piso a folha da esquadria. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. 2.3. Após ser colocado o portão de ferro o mesmo será pintado com tinta poliéster e pintura eletrostática.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

##### 2.2. RETIRADA PORTÃO DE FERRO

Deverá ser executada a retirada das esquadrias de ferro nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

##### 2.3. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4

Será feito um conserto no espelho da calçada que dá acesso ao prédio do

CRAS.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

### 3. SALA DA COORDENAÇÃO, WC E DEPÓSITO

#### 3.1. DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA

Deverá executar a demolição a louça sanitária nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

#### 3.2. BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

Bacia sanitária convencional, de cerâmica esmaltada, cor branca.

A peça deve ser fixada com parafusos, nunca com cimento. Instalar adequadamente o anel de vedação na saída de esgoto. Rejuntar a peça ao piso com o rejunte do próprio piso.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

#### 3.3. TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

Será fornecida e instalada torneira de pressão cromada de uso geral, conforme normas técnicas e especificações do fabricante.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

#### 3.4. TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")

Tubo de PVC para aplicação em instalações hidráulicas e com ligação das peças do tipo soldável. Considera-se dreno de ar condicionado a tubulação que escoar o excesso de água do equipamento de ar-condicionado.

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas. Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora. O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo, após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC, não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

**3.5. SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m**

Serão aplicadas portas em madeira de primeira qualidade, com guarnições e alizares.

A porta deve ser instalada com todos as ferramentas e acessórios necessários para a sua perfeita instalação e funcionamento.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

**3.6. SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m**

Serão aplicadas portas em madeira de primeira qualidade, com guarnições e alizares.

A porta deve ser instalada com todos as ferramentas e acessórios necessários para a sua perfeita instalação e funcionamento.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

**3.7. VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO**

O vidro deverá ser aplicado nos locais especificados pelo projeto e nas quantidades previstas do orçamento, obedecendo as normas vigentes em relação a sua instalação e acomodação do material.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

**3.8. PERFIL CANTONEIRA 3/4" X 1/8" PARA FIXAÇÃO (REBITES) DE VIDROS EM JANELAS METÁLICAS**

Deverá ser aplicado na fixação dos vidros nos locais especificados pelo projeto.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

**4. BANHEIRO MASCULINO**

**4.1. DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES**

Deverá ser executada inicialmente a desobstrução das tubulações

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

**4.2. DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA**

Conforme item 3.1

Kalina C. Estima Cassundé  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria nº 1007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE. 030025D

4.3. BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

Conforme item 3.2

4.4. MICTORIO DE LOUÇA BRANCA

Os mictórios serão em louça branca sifonados com válvulas embutidas  
Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

4.5. REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

4.6. TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

Conforme item 3.3

4.7. REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")

Em cada ponto para chuveiro deverá ser instalado registro de pressão de 1/2"  
com canopla cromada lisa.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

4.8. SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA  
UMA FOLHA (0.90X 2.10)m

Serão aplicadas portas em madeira de primeira qualidade, com guarnições e  
alizes.

A porta deve ser instalada com todos as ferramentas e acessórios necessários  
para a sua perfeita instalação e funcionamento.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

4.9. PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,60X1,60)M COMPLETA -  
FORNECIMENTO E MONTAGEM

A porta de PVC deve ser instalada com todos as ferramentas e acessórios  
necessários para a sua perfeita instalação e funcionamento.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

4.10. CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS

Deverá ser adquirido e instalado cuba de embutir, oval em louça branca. Todas  
as louças acima serão na cor branca, de primeira qualidade, fabricação DECA,

Ticiana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 040/007/2021-GP

CELITE ou similar de qualidade comprovada

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

4.11. CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO

Deverá ser adquirido e instalado chuveiros cromados se 1/2", no modelo e padrão na planilha orçamentária.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

**5. BANHEIRO FEMININO**

5.1. DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES

Conforme item 4.1

5.2. DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA

Conforme item 3.1

5.3. BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

Conforme item 3.2

5.4. REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")

Conforme item 4.5

5.5. TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

Conforme item 3.3

5.6. REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")

Conforme item 4.7

5.7. SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA  
UMA FOLHA (0.90X 2.10)m

Conforme item 4.8

5.8. PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,60X1,60)M COMPLETA  
FORNECIMENTO E MONTAGEM

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária de Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 001007/2021-GP

Conforme item 4.9

5.9. CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS

Conforme item 4.10

5.10. CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO

Conforme item 4.11

**6. REFEITÓRIO**

6.1. SUBSTITUIÇÃO DE FOLHAS DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X2.10)m

Serão aplicadas portas em madeira de primeira qualidade, com guarnições e alizares.

A porta deve ser instalada com todos as ferramentas e acessórios necessários para a sua perfeita instalação e funcionamento.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

6.2. DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS

Deverá executar a demolição dos combogós nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

6.3. JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante. Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina Cassunda  
Eng. Civil  
CREA-PE 0300250

## 7. COZINHA E DESPENSA

### 7.1. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Para a correta realização dos serviços deve-se promover a demolição, sem aproveitamento, de toda a alvenaria existente no prédio, que possui espessura variável de 0,15 m a 0,30 m e é composta por tijolos cerâmicos furados e seu revestimento. Esta demolição pode ser realizada de forma manual ou mecânica, sendo esta escolha de responsabilidade da CONTRATADA.

Durante a execução deste serviço, a área perigosa deverá ser sinalizada de forma adequada, como também deverá ter o seu acesso restrito, permitindo apenas pessoas com uso dos EPI's cabíveis para tal execução.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR 5682.

A CONTRATADA deverá promover a limpeza da área após a conclusão deste serviço, evitando o acúmulo de entulho sobre a laje de piso da retroárea.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

### 7.2. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de oito furos nas dimensões de 9x19x19 centímetros, normalizados, de boa qualidade, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ou preferencialmente com argamassa industrializada.

As paredes deverão ter espessura acabada superior a 13 centímetros e inferior a 16 centímetros.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa.

Toda superfície de concreto que ficar em contato com alvenaria de tijolos deve ser previamente chapiscada com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base de PVA, bem como deverão ser previstas esperas de ferro nos pilares para travamento das alvenarias.

Os vãos destinados a esquadrias deverão ter suas medidas respeitadas de acordo com o projeto arquitetônico, para que as esquadrias mantenham suas dimensões de projeto.

As juntas deverão ter no máximo 15 mm de espessura e, é vedada a colocação de tijolos com os furos no sentido transversal às paredes.

O encunhamento da alvenaria será feito com argamassa de cimento e areia no

traço 1: 5 ou com argamassa industrializada, espessura 3,0 cm.

O preparo de argamassas deverá ser executado, em geral mecanicamente, devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na Betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela contiver cal em pasta. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida antes do início do seu uso.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

7.3. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR  
TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, executar no traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm preparo mecânico e/ou manual antes da aplicação do reboco.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

7.4. EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,  
TRAÇO 1:3

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de emboço com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:3, na espessura de 2,0 cm, nas paredes que receberão revestimento cerâmico.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

7.5. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,  
TRAÇO 1:7

O reboco só deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela Fiscalização. Também todos os contra-marcos para esquadrias deverão estar colocados.

O reboco será executado em camada única com argamassa de cimento e areia no traço 1:7, preferencialmente com argamassa industrializada.

O reboco deve ter espessura adequada, não recomendável espessuras superior a 20 mm.



A superfície do reboco que receberá pintura deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira e, receber aplicação de massa acrílica lixada, em demãos, conforme a necessidade da superfície e, aprovação da Fiscalização.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

7.6. CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Sobre a alvenaria será aplicado revestimento cerâmico (interno) no tamanho e padrão especificados no projeto executivo, e aplicado conforme especificações do fabricante. As juntas deverão ser a prumo. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejuntamento na cor branca. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pré-fabricada de acordo com as recomendações do fabricante, verificando o completo preenchimento do tardo (lado tosco) da cerâmica quando da execução, de modo a evitar problemas de solturas posteriores.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

7.7. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Aguardar no mínimo 3 dias após o assentamento das placas cerâmicas, para aplicar a pasta de rejuntamento, fazendo-se uso de pranchas largas. As juntas devem estar previamente limpas e umedecidas para garantir melhor aderência do rejunte. A pasta de rejuntamento deve ser aplicada em excesso, com auxílio de desempenadeira emborrachada ou rodo de borracha, preenchendo completamente as juntas. Deixar secar por 15 a 30 minutos para limpar o revestimento cerâmico com esponja de borracha macia, limpa e úmida. Por fim, passar estopa seca e limpa.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

7.8. EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA

A superfície a ser pintada com látex deverá ser emassada com massa acrílica, com duas demãos, com o fornecimento de materiais.

A aplicação deverá ser realizada, fechando-se fissuras e pequenos buracos que ficarem na superfície. Deverá ser dado intervalo de no mínimo 01 hora entre as demãos. Quando a superfície estiver seca, deverá ser lixada com lixa para massa nº 100 a 180, e o pó deverá ser removido.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

7.9. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO. No caso de uso de tintas preparadas, serão observadas rigorosamente as instruções do FABRICANTE, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do FABRICANTE.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Serão aplicadas duas demãos de tinta, exceto quando não se obtiver a tonalidade esperada com essas aplicações. Nestes casos, será aplicada uma demão extra, pontualmente.

A pintura de parede poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

7.10. PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m

Serão aplicadas portas em madeira de primeira qualidade, com guarnições e alizares.

A porta deve ser instalada com todos as ferramentas e acessórios necessários para a sua perfeita instalação e funcionamento.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

7.11. SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA (0.80X2.10)m

Conforme item 3.6

7.12. SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X2.10)m

Serão aplicadas portas em madeira de primeira qualidade, com guarnições e alizares.

A porta deve ser instalada com todos as ferramentas e acessórios necessários para a sua perfeita instalação e funcionamento.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

7.13. SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)

O modelo rígido é constituído de plástico, possui um tubo reto e dispensa a curvatura, pois o copo acoplado faz o trabalho de sifonagem. É possível regular a altura e o encaixe.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

7.14. DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS

Conforme item 6.2

7.15. JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

Conforme item 6.3

8. AUDITÓRIO

8.1. SUBSTITUIÇÃO DE FOLHAS DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m

Serão aplicadas portas em madeira de primeira qualidade, com guarnições e alizares.

A porta deve ser instalada com todos as ferramentas e acessórios necessários para a sua perfeita instalação e funcionamento.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)


8.2. SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X2.10)m

Conforme item 7.12

9. SALA TÉCNICA 1 E 2 + DEP.

9.1. PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Executar a parede de bloco de gesso para dividir a sala, proporcionando uma construção rápida, facilidade na execução e perfeito acabamento da superfície. Na

  
Rielana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Cartaria 644/007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassunde  
Eng. Civil  
CREA-PE 0300250

montagem utiliza-se gesso cola nas junções entre os blocos e o fechamento da parede, no encontro com as vigas e lajes, deve-se deixar uma abertura de 20 a 30 mm, onde se coloca uma tira de isopor longitudinal, no centro da parede e se faz o fechamento a base de cola de gesso e cola branca ou se utiliza poliuretano expandido.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

9.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Conforme item 7.1

9.3. PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m

Conforme item 7.10

9.4. VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO

Conforme item 3.7

9.5. PERFIL CANTONEIRA 3/4" X 1/8" PARA FIXAÇÃO (REBITES) DE VIDROS EM JANELAS METÁLICAS

Conforme item 3.8

9.6. SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m

Conforme item 3.6

**10. SALA DE ATENDIMENTO**

10.1. SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m

Conforme item 3.6

10.2. PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Conforme item 9.1

**11. FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Ticiana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 040/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA/PE: 030025D

11.1. SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA  
UMA FOLHA (0.80X 2.10)m

Conforme item 3.6

**12. SALA DE OFICINA**

12.1. SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA  
COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m

Conforme item 4.8

12.2. TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA

As torneiras serão de parede e deverão ter sua instalação centralizada com o centro da cuba, em altura compatível. Terá acabamento cromado e será de qualidade, técnica e acabamento.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

12.3. SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)

Conforme item 7.13

**13. BRINQUEDOTECA**

13.1. SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA  
COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m

Conforme item 4.8

13.2. TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA

Conforme item 12.2

13.3. SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)

Conforme item 7.13

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima-Cassundi  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D

#### 14. SALA DE ALMOXARIFADO 1 E 2

##### 14.1. SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X2.10)m

Conforme item 7.12

#### 15. CORREDOR PRINCIPAL

##### 15.1. PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

Conforme item 2.1

##### 15.2. RETIRADA PORTÃO DE FERRO

Conforme item 2.2

#### 16. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

##### 16.1. LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO

A limpeza é feita levantando a tampa e observando se o fluxo de águas corre normalmente ou se tem objetos, plantas e detritos que impedem a passagem. Se tiver, é preciso tirar e recolocar a tampa no lugar.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

##### 16.2. TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, D = 0,70X0,05M

Fazer a substituição da tampa.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

##### 16.3. LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

Executar a limpeza da caixa.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

##### 16.4. PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS

O preparo da superfície consiste em uma limpeza geral e detecção de pontos falhos de concretagem, grauteamento de tubos e elementos transpassantes à superfície e preparar a superfície com argamassa específica. Deve-se umedecer a área com água em abundância antes da regularização.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

**16.5. IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA**

Cimentos dotados de aditivos químicos-minerais, de pega rápida e ultra rápida, resistente a sulfatos, que penetram por porosidade nos capilares da estrutura, cristalizando-se em presença de água ou umidade.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

**17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**17.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO**

Será fornecido e instalado quadro de distribuição de luz de embutir, em chapa metálica, para 36 divisões, com barramento. Todos os quadros e circuitos parciais serão identificados com etiquetas. Após a conclusão da montagem, de enfição dos circuitos e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deva ser inferior ao preconizado pela NBR 5410.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

**17.2. DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A**

Serão instalados disjuntores monopolares em quadro de distribuição de 20A, de acordo com as especificações do projeto. Os disjuntores são um sistema de segurança contra sobrecargas elétricas ou curtos-circuitos, que tem a função de cortar a passagem de corrente elétrica, caso a intensidade da mesma seja excedida. Quando ocorre uma sobre corrente provocada por uma sobrecarga ou um curto-circuito, o disjuntor é desligado automaticamente.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

**17.3. DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A**

Serão instalados disjuntores monopolares em quadro de distribuição de 10A, de acordo com as especificações do projeto. Os disjuntores são um sistema de segurança contra sobrecargas elétricas ou curtos-circuitos, que tem a função de cortar a passagem de corrente elétrica, caso a intensidade da mesma seja excedida. Quando ocorre uma sobre corrente provocada por uma sobrecarga ou um curto-circuito, o disjuntor é desligado automaticamente.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

#### 17.4. DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

Serão instalados disjuntores monopolares em quadro de distribuição de 16A, de acordo com as especificações do projeto. Os disjuntores são um sistema de segurança contra sobrecargas elétricas ou curtos-circuitos, que tem a função de cortar a passagem de corrente elétrica, caso a intensidade da mesma seja excedida. Quando ocorre uma sobre corrente provocada por uma sobrecarga ou um curto-circuito, o disjuntor é desligado automaticamente.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

#### 17.5. DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A

Serão instalados disjuntores tripolares em quadro de distribuição de 32A, de acordo com as especificações do projeto. Os disjuntores são um sistema de segurança contra sobrecargas elétricas ou curtos-circuitos, que tem a função de cortar a passagem de corrente elétrica, caso a intensidade da mesma seja excedida. Quando ocorre uma sobre corrente provocada por uma sobrecarga ou um curto-circuito, o disjuntor é desligado automaticamente.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

#### 17.6. DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A

Serão instalados disjuntores tripolares em quadro de distribuição de 50A, de acordo com as especificações do projeto. Os disjuntores são um sistema de segurança contra sobrecargas elétricas ou curtos-circuitos, que tem a função de cortar a passagem de corrente elétrica, caso a intensidade da mesma seja excedida. Quando ocorre uma sobre corrente provocada por uma sobrecarga ou um curto-circuito, o disjuntor é desligado automaticamente.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

#### 17.7. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA

Serão instalados disjuntores termomagnético tripolares em quadro de distribuição de 125A, de acordo com as especificações do projeto. Os disjuntores são um sistema de segurança contra sobrecargas elétricas ou curtos-circuitos, que tem a função de cortar a passagem de corrente elétrica, caso a intensidade da mesma seja excedida. Quando ocorre uma sobre corrente provocada por uma sobrecarga ou um



curto-circuito, o disjuntor é desligado automaticamente.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

#### 17.8. DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA

Será instalado disjuntor diferencial DR, de acordo com as especificações do projeto. Os disjuntores são um sistema de segurança contra sobrecargas elétricas ou curtos-circuitos, que tem a função de cortar a passagem de corrente elétrica, caso a intensidade da mesma seja excedida. Quando ocorre uma sobre corrente provocada por uma sobrecarga ou um curto-circuito, o disjuntor é desligado automaticamente.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

#### 17.9. TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

As tomadas deverão atender ao layout apresentado em projeto e a quantidade citada em planilha orçamentária. A capacidade das tomadas deverá ser compatível com a carga a ser alimentada, sendo a capacidade mínima 10A - 250 VA.

São as tomadas que permite à conexão dos aparelhos elétricos a rede de energia. Os padrões de voltagem utilizados no Brasil são de 110 e 220 volts, variando conforme a região.

As instalações das tomadas deverão ser executadas, conforme os projetos, com a utilização dos materiais específicos para cada local, devendo ter a sua origem sempre no quadro de iluminação previsto para cada local.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

#### 17.10. TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V

As tomadas deverão atender ao layout apresentado em projeto e a quantidade citada em planilha orçamentária. A capacidade das tomadas deverá ser compatível com a carga a ser alimentada, sendo a capacidade mínima 10A - 250 VA.

São as tomadas que permite à conexão dos aparelhos elétricos a rede de energia. Os padrões de voltagem utilizados no Brasil são de 110 e 220 volts, variando conforme a região.

As instalações das tomadas deverão ser executadas, conforme os projetos, com a utilização dos materiais específicos para cada local, devendo ter a sua origem sempre no quadro de iluminação previsto para cada local.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng. Civil  
CREA-PE: 0300250

17.11. TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

As tomadas deverão atender ao layout apresentado em projeto e a quantidade citada em planilha orçamentária. A capacidade das tomadas deverá ser compatível com a carga a ser alimentada, sendo a capacidade mínima 20A - 250 VA.

São as tomadas que permite à conexão dos aparelhos elétricos a rede de energia. Os padrões de voltagem utilizados no Brasil são de 110 e 220 volts, variando conforme a região.

As instalações das tomadas deverão ser executadas, conforme os projetos, com a utilização dos materiais específicos para cada local, devendo ter a sua origem sempre no quadro de iluminação previsto para cada local.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

17.12. INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V

Serão instalados interruptores de duas teclas simples de 10 A, de acordo com as especificações do projeto. O interruptor é um dispositivo simples utilizado na abertura de circuitos elétricos em redes, tomadas e entradas de aparelhos eletrônicos. Quando a luz é desligada, corta o circuito e a corrente deixa de passar pelo interruptor que fica totalmente desligado.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

17.13. INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

Serão instalados interruptores de uma tecla simples de 10 A e tomada, de acordo com as especificações do projeto. O interruptor é um dispositivo simples utilizado na abertura de circuitos elétricos em redes, tomadas e entradas de aparelhos eletrônicos. Quando a luz é desligada, corta o circuito e a corrente deixa de passar pelo interruptor que fica totalmente desligado.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

17.14. INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V

Serão instalados interruptores de três teclas simples de 10 A, de acordo com as especificações do projeto. O interruptor é um dispositivo simples utilizado na abertura de circuitos elétricos em redes, tomadas e entradas de aparelhos eletrônicos. Quando a luz é desligada, corta o circuito e a corrente deixa de passar pelo interruptor que fica totalmente desligado.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

17.15. CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR

Serão instalados de acordo com as especificações do projeto.  
Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

17.16. ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

Deverá ser instalado eletroduto flexível tipo garganta de acordo com as especificações do projeto. O eletroduto flexível adequa-se às mudanças de direção e dispensa o uso de conexões. Leve, tem baixo coeficiente de atrito e possui marcação metro a metro para facilitar o manuseio e a instalação.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

17.17. ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")

Deverá ser instalado eletroduto de PVC rosável incluindo as conexões de diâmetro 75 mm (2 1/2"), de acordo com as especificações do projeto. As bitolas serão de acordo com o cabeamento a ser instalado, devendo obedecer às limitações impostas pela NBR 5410 que trata de instalações elétricas de baixa tensão.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

17.18. DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm

Será instalada eletrocalha chapa de aço tipo duto perfurado medindo 125x20 mm. Eletrocalha e uma conduta metálica rígida perfurada, destinada à distribuição, geralmente horizontal, de fios e cabos elétricos. Deve ser instalado seguindo as orientações do fabricante.

As eletrocalhas lisas ou perfuradas são destinadas à condução e distribuição de fios e cabos de energia, transmissão de dados, voz e imagem. São fabricadas em chapas de aço com acabamento pré-zincado, ou em alumínio ou inox, e dobradas em formato "U" ou "C". As eletrocalhas perfuradas são aplicadas principalmente para a ventilação da rede. São utilizadas em instalações aéreas, pois atendem exclusivamente a cada projeto elétrico já que são encontradas nas mais variadas dimensões e possuem ampla linha de acessórios, tornando-se uma solução completa para distribuição de cabos.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

17.19. BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"

Braçadeira circular, tipo "D" em aço pré-galvanizado a quente, conforme NBR-7008, com parafuso e porca inclusos, para fixação de eletroduto.

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Matrícula: 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassunde  
Eng. Civil  
CREA/PE: 030025D

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

17.20. CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm

As caixas de passagem organizam e proporcionam o encontro dos fios em instalações elétricas embutidas. Sua utilização permite que os fios possam ser conectados entre si e distribuídos através dos eletrodutos, culminando nos pontos de energia, como tomadas e interruptores.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

17.21. CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2

Utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio.

Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3

Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

17.22. CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2

Utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio.

Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3

Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

17.23. CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2

Utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio.

Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de

encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3

Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

#### 17.24. CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2

Utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio.

Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3

Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

#### 17.25. ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M

As redes de tubulações metálicas, caixas, quadros, etc, deverão estar ligadas á terra por sistema independente, não apresentando em qualquer ponto, resistência superior a 200 ohms. Havendo vários conjuntos de aterramento, todos deverão estar interligados, inclusive á malha de aterramento do sistema de pará-raios, se houver.

Os condutores de proteção e aterramento dos quadros poderão ser em cordoalhas de cobre nu, sempre embutidos no eletroduto do circuito correspondente. Os condutores de proteção internos, partindo dos quadros de distribuição, deverão ser revestidos, na cor verde.

As ligações dos condutores às hastes de aterramento e aos barramentos dos quadros deverão ser feitas através de conectores apropriados ou solda exotérmica. As hastes de aterramento deverão ser de aço, com revestimento de cobre eletrolítico com 25mm de espessura, comprimento de 2400mm e 16mm; deverão ser em número mínimo e locais definidos no projeto, devendo ser cravadas tantas quanto necessário para conseguir resistência de terra menor que o 10ohms;

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

#### 17.26. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 800X800X120mm

Será fornecido e instalado quadro de distribuição de luz de embutir, em chapa

metálica, com barramento. Todos os quadros e circuitos parciais serão identificados com etiquetas. Após a conclusão da montagem, de fiação dos circuitos e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do aterramento, cujo valor não deira ser inferior ao preconizado pela NBR 5410.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

**17.27. CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2",4"X4"**

Serão instaladas caixas de ligação em chapa de aço de acordo com as especificações do projeto. As Caixas de Ligação oferecem segurança para instalações exteriores ou em ambientes que apresentem condições especiais.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

**17.28. LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")**

Os acessórios do tipo luva deverão obedecer às especificações e mesmas características dos eletrodutos aos quais estiverem conectados. Dimensões especificada em projeto.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

**17.29. CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")**

Os acessórios do tipo curva deverão obedecer às especificações e mesmas características dos eletrodutos aos quais estiverem conectados. Dimensões especificada em projeto.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

**17.30. CABO ISOLADO PVC 750V 50MM2**

Utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio.

Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3

Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

17.31. CABO ISOLADO PVC 750V 70MM2

Utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio.

Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3

Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

17.32. CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2

Utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio.

Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3

Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

17.33. CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2

Utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio.

Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3

Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

17.34. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO  
DPS's - 40 KA/440V

Os dispositivos de proteção contra surtos ou DPS, têm por finalidade

desviar para a malha de aterramento a corrente elétrica gerada pelas elevações bruscas de tensão (surtos de tensão), originadas de descargas atmosféricas indiretas, chaveamento de circuitos ou operações de manobra nos transformadores da concessionária de energia elétrica local.

Os surtos de tensão são os principais causadores de danos a equipamentos eletrônicos instalados em ambientes residenciais, comerciais e industriais. Imprevisíveis, os surtos de tensão são fonte de constante prejuízo e transtornos, decorrentes da queima de componentes eletrônicos.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

17.35. BARRAMENTO DE COBRE 3/8"

O barramento de cobre do quadro deverá ser uma barra de 3 x 20 mm para cada condutor.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

17.36. SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO

Toda instalação da subestação de Energia Elétrica e interligação com as instalações elétricas existentes foi projetada e deverá ser executada em estrita concordância com as Normas da ABNT: NBR: 5413 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR: 14039 (List. Elétricas de Média Tensão) e Especificação Técnica nº125, versão 02/2019. Observamos que quaisquer alterações feitas no projeto e/ou execução sem prévio aviso e consentimento dos autores e/ou co-autores do presente, isentar-se-ão os mesmos das responsabilidades legais e teóricas do referido empreendimento.

Transformador de distribuição trifásica. Potência nominal de 75KVA, relação de transformação de 13.800/380-220 V. Primário ligado em delta e secundário em estrela com centro estrela aterrado. Refrigeração à óleo mineral. Buchas primárias classe de 25KV.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

17.37. LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020

As luminárias serão do tipo PLAFON de sobrepôr com lâmpada led, composta com uma lâmpadas de 12/13W de potência. Estas deverão ser instaladas na quantidade e locais especificados em projeto

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)



17.38. LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA

As luminárias serão do tipo PLAFON de sobrepor de embutir retangular com lâmpada led, composta com duas lâmpadas tubulares de 20W de potência. Estas deverão ser instaladas na quantidade e locais especificados em projeto

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

**18. PINTURA**

18.1. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO. No caso de uso de tintas preparadas, serão observadas rigorosamente as instruções do FABRICANTE, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do FABRICANTE.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Serão aplicadas duas demãos de tinta, exceto quando não se obtiver a tonalidade esperada com essas aplicações. Nestes casos, será aplicada uma demão extra, pontualmente.

A pintura de parede poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado(m2)

18.2. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Conforme item 7.9

18.3. EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

Deverão ser aplicadas quantas demãos de tinta forem necessárias para alcançar a coloração uniforme desejada e a tonalidade equivalente a da parede. As superfícies de madeira que forem pintadas com tinta esmalte deverão ser previamente

lixadas a seco com lixa n<sup>o</sup> , posteriormente deverá ser removido todo o pó da lixa. Em seguida, uma demão de aparelhamento de acabamento fosco deverá ser aplicada com trincha. Após, uma demão de massa corrida deverá ser aplicada, bem calcada, em todas as fendas, depressões e orifícios de pregos ou parafusos. Em seguida, deverá ser procedido lixamento a seco lixa n<sup>o</sup> 1 ou 1,5 e subsequentemente limpeza com pano seco. Após, segunda demão leve de massa corrida deverá ser aplicada para correção dos defeitos remanescentes. Em seguida, lixamento a seco com lixa n<sup>o</sup> 00 e subsequente limpeza com pano seco. Finalmente deverão ser aplicadas, com pincel ou rolo, duas demãos de acabamento com esmalte sintético.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado(m2)

#### 18.4. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

As superfícies de madeira que forem pintadas com tinta esmaltem devem ser previamente lixadas a seco com lixa apropriada, posteriormente deverá ser removido todo o pó da lixa.

Em seguida, uma demão de aparelhamento de acabamento fosco deverá ser aplicada com trincha.

Após, uma demão de massa corrida deverá ser aplicada, bem calcada, em todas as fendas, depressões e orifícios de pregos ou parafusos.

Em seguida, deverá ser procedido lixamento a seco e subsequentemente limpeza com pano seco. Após, segunda demão leve de massa corrida deverá ser aplicada para correção dos defeitos remanescentes. Em seguida, lixamento a seco e subsequente limpeza com pano seco.

Finalmente deverão ser aplicadas, com pincel ou rolo, duas demãos de acabamento com esmalte sintético.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado(m2)

#### 18.5. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Limpar a superfície a ser pintada deixando-a limpa e seca, sem poeira, graxa, sabão mofo e ferrugem; raspar e escovar as partes soltas ou mal aderidas e eliminar o brilho com lixamento.

A tinta deverá ser diluída de acordo com a indicação do fabricante.

Após a secagem da base, aplicar duas demãos de tinta esmalte, com o uso de pincel, rolo ou revólver com intervalo indicado pelo fabricante (geralmente de 4 a 5 horas).

A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimento de tinta.

cobertura e sem pontos de descoloração.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado(m<sup>2</sup>)

#### 18.6. EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. Para a aplicação em reboco ou concreto novo, aguardar cura e secagem total (28 dias no mínimo).

A superfície da alvenaria deve receber uma demão primária de seladora de acordo com recomendações do fabricante. Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

Se necessário, diluir a massa com água potável, conforme recomendação do fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aplicar 2 ou 3 demãos, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante (2 a 6 horas). Aguardar o tempo indicado pelo fabricante para secagem final (4 a 12 horas), antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó, para posterior aplicação da pintura.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado(m<sup>2</sup>)

### 19. QUADRA COBERTA

#### 19.1. ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")


Deverá ser instalado eletroduto de PVC rosável incluindo as conexões de diâmetro 25 mm (3/4"), de acordo com as especificações do projeto. As bitolas serão de acordo com o cabeamento a ser instalado, devendo obedecer às limitações impostas pela NBR 5410 que trata de instalações elétricas de baixa tensão.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

#### 19.2. ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")

Deverá ser instalado eletroduto de PVC rosável incluindo as conexões de diâmetro 32 mm (1"), de acordo com as especificações do projeto. As bitolas serão de acordo com o cabeamento a ser instalado, devendo obedecer às limitações impostas pela NBR 5410 que trata de instalações elétricas de baixa tensão.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

  
Nidia Pereira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 040/2021-GP

  
Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA/PE: 030025D

19.3. CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm

As caixas de passagem organizam e proporcionam o encontro dos fios em instalações elétricas embutidas. Sua utilização permite que os fios possam ser conectados entre si e distribuídos através dos eletrodutos, culminando nos pontos de energia, como tomadas e interruptores.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

19.4. CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup>

Será instalado cabo em PVC de 2,5 mm<sup>2</sup>. Só poderão ser lançados nos eletrodutos, condutores isolados para classe 750 V e 1000 V e que tenha proteção resistente à abrasão. As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de eletrodutos emendados, conforme disposição na NBR 5410.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

19.5. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO

Será fornecido e instalado quadro de distribuição de energia de embutir até com 12 divisões. A montagem do quadro deverá ser feita de forma organizada, com condutores unidos por abraçadeiras plásticas. Todos os quadros e circuitos parciais serão identificados com etiquetas. Após a conclusão da montagem, de enfição dos circuitos e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deira ser inferior ao preconizado pela NBR 5410.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

19.6. DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

Conforme item 17.4

19.7. DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA

Será instalado disjuntor diferencial DR, de acordo com as especificações do projeto. Os disjuntores são um sistema de segurança contra sobrecargas elétricas ou curtos-circuitos, que tem a função de cortar a passagem de corrente elétrica, caso a intensidade da mesma seja excedida. Quando ocorre uma sobre corrente provocada por uma sobrecarga ou um curto-circuito, o disjuntor é desligado automaticamente.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

**19.8. CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"**

Será instalada caixa de ligação em PVC, medindo 4" x 2", de acordo com as especificações do projeto. As conexões das caixas com os eletrodutos serão feitas por meio de buchas e arruelas, em metal galvanizado. A caixa de ligação é um material importante para deixar a instalação mais segura, uma vez que ela transmite a energia elétrica, permitindo que os equipamentos que precisam de eletricidade funcionem perfeitamente. As caixas podem também facilitar a manutenção, já que elas evitam que os fios fiquem embolados.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

**19.9. TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V**

Conforme item 17.11

**19.10. REFLETOR DE LED PARA CAMPO | QUADRA 200W**

Será instalado Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar. Estas deverão ser instaladas na quantidade e locais especificados em projeto. Deve ser instalado seguindo as orientações do fabricante.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

**19.11. ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M**

Conforme item 17.25

**19.12. RETIRADA DE GRADE DE FERRO**


Deverá ser executada a retirada das grades de ferro nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

**19.13. ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA**

O alambrado será confeccionado com tubos de aço galvanizado com costura din 2440 com diâmetro de 2" com fechamento em tela de arame galvanizado nº 14 BWG malha de 2" .

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

  
Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária de Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Carteira 0401007/2021-GP

  
Kalina C. Estima-Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D

19.14. ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM

Ao redor da quadra será feito alambrado em estrutura metálica com tubos de ferro galvanizado de diâmetro de Ø 2", quadro em cantoneira em "L" e tela em malha de ferro fio #14 bwg e malha quadrada 5x5cm, com pintura em esmalte sintético na cor azul, altura de acordo com especificado em projeto. No comprimento longitudinal o alambrado mede 30 m e terá altura de 1,50m. No cálculo da área deste item utilizou-se o comprimento (30m) descontando-se do tamanho do portão de acesso (0,90m), totalizando então 29,10m que deverá ser multiplicado pela altura de 1,50m. Na seção transversal a altura do alambrado será de 2,00m acima da mureta de 1,50m. Há também quatro áreas triangulares de apoio do alambrado de fundo com os alambrados laterais, na forma de triângulo retângulo que mede 2,00m de catetos.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

19.15. REVISÃO DE FIXAÇÃO TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e=0,7mm

Para a revisão de fixação das telhas, deverão ser feita uma revisão de todo o telhado para garantir que as telhas estejam perfeitamente encaixadas, de forma a resultar em panos completamente planos. O telhado deverá seguir a inclinação conforme consta em projeto.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

19.16. CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = \*255\* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS

Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aco galvanizado 3", h = \*255\* cm, pintura em tinta esmalte sintetico, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro .

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o conjunto (CJ)

19.17. CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1" PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES

Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aco galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintetico e redes de polietileno fio 4 mm .

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o conjunto (CJ)

19.18. CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM

O conjunto de basquete será em compensado naval com aro de metal e rede, ver projeto, obedecendo dimensões oficiais. Toda a estrutura será pintada.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o conjunto (CJ)

19.19. DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA

Sobre o piso deverão ser pintadas, as linhas demarcatórias das modalidades de Voleibol, Basquetebol, Handebol e Futsal. Estas serão com tinta especial para concreto, e serão executadas conforme detalhe indicado no projeto arquitetônico seguindo as recomendações da fiscalização, inclusive cores e dimensões. A demarcação das modalidades seguirá as normas específicas do esporte. Deve-se utilizar fita adesiva para demarcação do layout. As superfícies a receberem pintura deverão estar cuidadosamente limpas, isentas de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

19.20. FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO C/TRINCHA (FERROX, OXYPRIMER, ARMATEC OX7 OU SIMILAR)

Todos os pontos da estrutura que estiverem atacados pela corrosão deverão receber a aplicação de fundo convertedor de ferrugem (Oxyprimer, FerroX, Armatec ou similar). Após, a estrutura deverá ser lixada, limpa e receber duas demãos de esmalte sintético.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado

19.21. ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER

Para as superfícies de ferro ou aço, ferro e aço galvanizado, após a devida preparação, as superfícies devem ser lixadas a seco, removendo-se o pó, de modo a deixá-la totalmente limpa. Em seguida, devem ser aplicadas duas demãos de tinta de acabamento nas cores definidas pelo projeto e observando sempre as recomendações do fabricante.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

#### 19.22. ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL

Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas. Os andaimes na periferia da edificação devem apresentar adequada fixação a esta. A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração e estroncamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita.

Toda a plataforma de trabalho deve possuir guarda-corpo no seu perímetro.

Em caso de piso de trabalho estar situado a mais de 1,5 m de altura, os andaimes devem ser providos de escadas ou rampas.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

#### 19.23. FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X

As formas deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural. As ferragens da peça estrutural serão de acordo com as dimensões em projeto.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

#### 19.24. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Preparo de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água.

Os materiais componentes dos concretos deverão atender às recomendações referentes aos insumos: cimento, areia, brita, água e aditivo. O estabelecimento do traço terá como base a finalidade a que se propõe o concreto, as condições

P

Mariana Ferreira Candido Franca  
Secretaria de Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP



ambientais e de manipulação quando no estado fresco. Não será permitido misturar de uma só vez uma quantidade de material superior a estabelecida, tomando como base um saco de cimento. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>)

#### 19.25. LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimas, balancins, etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>)

#### 19.26. PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados. Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, pisos comerciais, áreas de recreação etc. Tem grande poder de cobertura, alta durabilidade e, no acabamento rugoso, proporciona efeito antiderrapante. Resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

#### 19.27. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Conforme item 7.9

#### 19.28. DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A

Serão instalados disjuntores tripolares em quadro de distribuição de 25A, de acordo com as especificações do projeto. Os disjuntores são um sistema de segurança contra sobrecargas elétricas ou curtos-circuitos, que tem a função de cortar a passagem de corrente elétrica, caso a intensidade da mesma seja excedida. Quando ocorre uma sobre corrente provocada por uma sobrecarga ou um curto-circuito, o disjuntor é desligado automaticamente.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

19.29. CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2

Utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio.

Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento à base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3

Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

**20. DIVERSOS**

20.1. TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")

Conforme item 3.3

20.2. REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")

Conforme item 4.5

20.3. TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"

Será fornecida e instalada torneira de pressão para jardim, conforme normas técnicas e especificações do fabricante.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)


20.4. PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

Conforme item 19.26

20.5. LASTRO DE PÓ DE PEDRA

Os blocos de concreto pré-fabricados serão assentados sobre um colchão de pó de pedra de 10 cm, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as pedras.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

  
Kalina C. Estima Cassundé  
Eng. Civil  
CREA-PE 030025D  
Pela: Kalina C. Estima Cassundé  
Secretaria do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

#### 20.6. RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 50% NOVA

Na área existente será feito o retelhamento, conforme planilha orçamentária, com 50% de telha nova. Retirar telha cerâmica existente e fazer retelhamento utilizando 50% de telha nova. A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

#### 20.7. EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA

A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas de cerâmica e das peças complementares (cumeeira, espigão, arremates e eventualmente rincão) precisa ter boa capacidade de retenção de água, ser impermeável, não ser muito rígida, ser insolúvel em água e apresentar boa aderência ao material cerâmico. Consideram-se como adequadas as argamassas de traço 1:2:9 ou 1:3:12 (cimento: cal: areia, em volume) ou quaisquer outras argamassas com propriedades equivalentes. Não poderão ser empregadas argamassas de cimento e areia, isto é, argamassas extremamente rígidas, sem cal.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m)

#### 20.8. REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL

A pintura antiga será removida utilizando-se de equipamentos e técnica adequada. Sua remoção será executada uniformemente, sem danificar os revestimentos existentes. Ao final do serviço, a superfície deverá estar preparada para receber a nova pintura.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

#### 20.9. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Conforme item 18.01

#### 20.10. MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas. serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Será aplicado duas demãos em toda a extensão da Alvenaria.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

**20.11. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA**

Conforme indicação em planta, a área do pátio será pavimentada com piso intertravado de concreto, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 x 4 cm. A pavimentação deverá ser executada sobre coxim de pó de pedra, sobre solo regularizado e compactado.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

**20.12. ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA**

Fornecimento e instalação de espelho cristal de 4mm.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

**20.13. ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO**

Plantio de árvores, com até 2,00m de altura, inclusive transporte, terra preta e tutor de madeira.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade (un)

**21. FORRO**

**21.1. FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

Será utilizado em toda área dos novos vãos construídos forro de gesso convencional, sem tiro e arame galvanizado encapado para amarração das placas de gesso. Desta forma serão colocadas as placas de gesso prendendo-as ao arame galvanizado no gancho preso a estrutura, passando-o pelos furos da placa de gesso e enrolando-o sobre si mesmo até obter o nível desejado para a placa. Após acertado o nível faz-se uma mistura com pó de gesso, água e fibra de sisal para passar nas emendas da parte superior das placas, conseguindo-se assim a união delas. Já nas emendas da parte inferior é empregada pasta de gesso, cobrindo-se juntas e sulcos. Após a secagem, é feita a lixação e então é aplicada a pintura. Durante a lixação, as imperfeições na superfície são detectadas com auxílio de uma lâmpada acessa.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

## 22. LIMPEZA GERAL

### 22.1. LIMPEZA GERAL

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

C

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0332007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D

**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e  
adaptação no Prédio do CRAS Muriti,  
no município de Crato/CE**

# RELATÓRIO FOTOGRAFICO

C

## ARQUIVO FOTOGRÁFICO

**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e adaptação no Prédio do CRAS Muriti, no município de Crato/CE**



Foto 01 – Fachada do CRAS



Foto 02 – Recepção do CRAS

*Kalina C. Estima-Cassundé*  
Eng. Civil  
CREA-PE: 030025D

*Ticlina Ferreira Cândido França*  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

## ARQUIVO FOTOGRÁFICO

**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e adaptação no Prédio do CRAS  
Muriti, no município de Crato/CE**



Foto 03 – Recepção do CRAS



Foto 04 – Sala Coordenação do CRAS

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 004/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundi  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D



## ARQUIVO FOTOGRÁFICO

**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e adaptação no Prédio do CRAS  
Muriti, no município de Crato/CE**



**Foto 05 – Refeitório do CRAS**



**Foto 06 – Cozinha do CRAS**

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 041/1007/2021-GP

Katina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE. 030025D



## ARQUIVO FOTOGRÁFICO

**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e adaptação no Prédio do CRAS Muriti, no município de Crato/CE**



Foto 07 – Auditório do CRAS

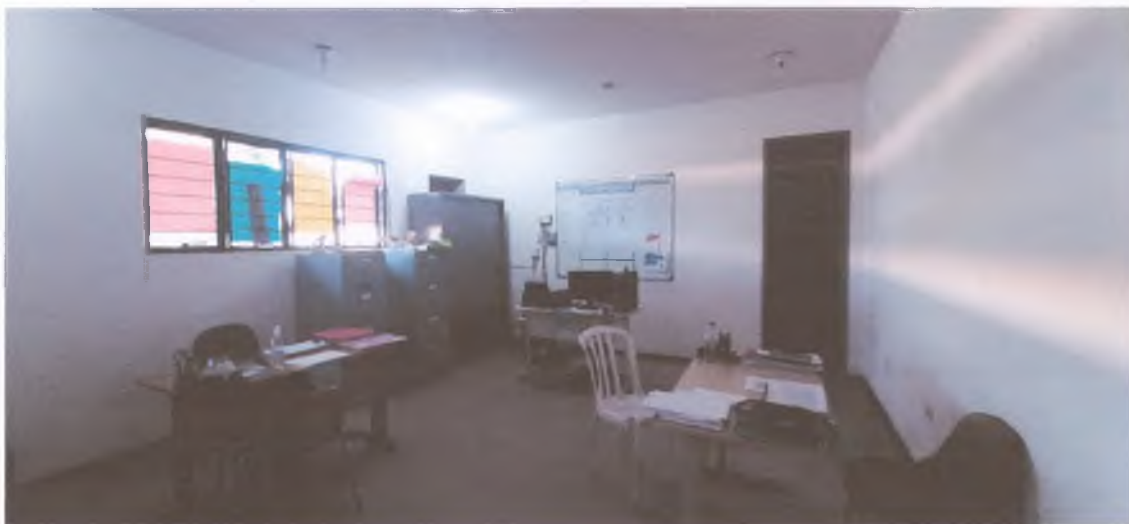


Foto 08 – Sala Técnica do CRAS

Ticiano Ferreira Cândido França  
Secretária de Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

  
Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D



## ARQUIVO FOTOGRÁFICO

**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e adaptação no Prédio do CRAS  
Muriti, no município de Crato/CE**



Foto 09 – Sala Técnica do CRAS



Foto 10 – Sala de Atendimento do CRAS

Riciana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria nº 001007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassunde  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D



## ARQUIVO FOTOGRÁFICO

**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e adaptação no Prédio do CRAS Muriti, no município de Crato/CE**



**Foto 11 – Sala de Fortalecimento de Vínculo do CRAS**



**Foto 12 – Oficina do CRAS**

Ticiana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 048100/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng. Civil  
CREA-PE: 030025D



## ARQUIVO FOTOGRÁFICO

**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e adaptação no Prédio do CRAS  
Muriti, no município de Crato/CE**



Foto 13 – Brinquedoteca do CRAS



Foto 14 – Quadra do CRAS

*Kalina C. Estima Cassand*  
Eng Civil  
CREA-PE. 0300250

*Ticlana Ferreira Cândido França*  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP



**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e  
adaptação no Prédio do CRAS Muriti,  
no município de Crato/CE**

# COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

*(Handwritten mark)*

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**OBRA:** SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI  
**LOCAL:** BAIRRO MURITI  
**DATA:** 31.05.2021

**1.1 C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA** Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	2	15,55	31,10
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>31,10</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	12,61	56,75
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1	24,99	24,99
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	35,59	36,30
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,54	2,33
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>120,37</b>
Total Simples					151,47
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>151,47</b>

**2.1 C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO** Unid: M2

15.1

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I1530	MONTADOR	H	1	20,77	20,7700
I2391	PEDREIRO	H	0,35	20,77	7,2695
I2543	SERVENTE	H	0,25	15,55	3,8875
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>31,9270</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	74,72	0,04
I0208	BATENTE DE FERRO	M	1,3000	19,73	25,65
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,56	0,08
I1158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	0,3300	22,87	7,48
I1224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	1,0000	119,8	119,80
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>163,06</b>
Total Simples					184,98
Encargos					INCLUSO
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>184,98</b>

**2.2 COMP.01 - RETIRADA PORTÃO DE FERRO** Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2391	PEDREIRO	H	0,2	20,77	4,15
I2543	SERVENTE	H	0,25	15,55	3,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>8,0375</b>
Total Simples					8,04
Encargos					INCLUSO
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>8,04</b>

**2.2 C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4**

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D

Unid: M2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	15,55	9,33
12391	PEDREIRO	H	0,6	20,77	12,46
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>21,79</b>
SERVIÇOS					
<u>C0165</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1:4</u>	M3	0,025	791,08	19,78
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>19,78</b>
Total Simples					41,57
Encargos					INCLUSO
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>41,57</b>

## 3.1 C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA

4.2

Unid: UN

5.2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,2	20,32	4,06
12543	SERVENTE	H	0,6	15,55	9,33
12391	PEDREIRO	H	0,2	20,77	4,15
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>17,55</b>
Total Simples					17,55
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>17,55</b>

## 3.2 C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

4.3

Unid: M2

5.3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	16,77	33,54
12320	ENCANADOR	H	2	20,32	40,64
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>74,18</b>
MATERIAIS					
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1	395,95	395,95
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1	209,48	209,48
11091	ENGATE CROMADO	UN	1	17,71	17,71
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,28	0,16
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORÇA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5	15,00
11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN	1,0000	28,95	28,95
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>687,25</b>
Total Simples					741,43
Encargos					INCLUSO
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>741,43</b>

## 3.3 C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

4.6

Unid: UN

5.5

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,65	16,77	10,90
12320	ENCANADOR	H	0,65	20,32	13,21
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>24,11</b>
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,28	0,08
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	UN	1	32,84	32,84

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretaria do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassunde  
Eng Civil  
n° 030025D



TOTAL MATERIAIS 32,92

Total Simples 57,03

Encargos INCLUSO

BDI 0,00

TOTAL GERAL 57,03

## 3.4 C2624 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,35	16,77	5,87
12320	ENCANADOR	H	0,35	20,32	7,11
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,98</b>
MATERIAIS					
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	39,22	0,01
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0006	45,16	0,03
12199	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2")	M	1,6	2,15	3,44
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,48</b>
Total Simples					16,46
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16,46</b>

## 3.5 COMP.02 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	20,77	77,8875
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	16,77	62,8875
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>140,7750</b>
MATERIAIS					
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL	UN	2	43,58	87,16
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,50
11706	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1	157,41	157,41
11724	PREGO	KG	0,25	15,54	3,89
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,27	2,16
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3	24,67	74,01
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>377,13</b>
Total Simples					517,91
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>517,91</b>

## 3.6 COMP.03 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m

Unid: UN

3.6  
5.7  
7.11  
9.6  
10.1  
11.1

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	20,77	77,89
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	16,77	62,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>140,78</b>
MATERIAIS					
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL	UN	2	43,58	87,16
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,50
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1	210,78	210,78
11724	PREGO	KG	0,25	15,54	3,89
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,27	2,16
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3	24,67	74,01
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>430,60</b>

Ticiana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D

Total Simples 571,28  
 Encargos INCLUSO  
 BDI 0,00  
**TOTAL GERAL 671,28**

3.7 C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 4mm, COLOCADO  
 9.4 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	M2	1	153,33	153,33
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>153,33</b>
Total Simples					153,33
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>153,33</b>

3.8 COMP.04 - PERFIL CANTONEIRA 3/4" X 1/8" PARA FIXAÇÃO (REBITES) DE VIDROS EM JANELAS METÁLICAS  
 9.5 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
I1624	PERFIL CANTONEIRA 3/4"X1/8" - BARRA 6M = 5,2 KG	M	1,1	4,00	4,40
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,40</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
I1858	SERRALHEIRO	H	0,2	20,77	4,15
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,2	16,77	3,35
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>7,60</b>
Total Simples					11,90
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11,90</b>

4.1 C1079 - DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES  
 5.1 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9	16,77	15,09
I2320	ENCANADOR	H	0,5	20,32	10,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>25,25</b>
Total Simples					25,25
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>25,25</b>

4.4 C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA  
 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,9000	16,77	48,63
I2320	ENCANADOR	H	2,9000	20,32	58,93
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>107,56</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2800	0,16
I1315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1,0000	41,0600	41,06
I1524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1,0000	337,5900	337,59
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5	15,00
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>393,81</b>

Ticiane Ferreira Cândido França  
 Secretária do Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 481007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng. Civil  
 CREA-PE 030025D

Total Simples	501,37
Encargos	INCLUSO
BDI	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>501,37</b>

## 4.5 C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")

5.4 Unid: UN

20.2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,08	16,77	18,11
12320	ENCANADOR	H	1,08	20,32	21,95
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>40,06</b>
MATERIAIS					
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4)	UN	1	23,04	23,04
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,94	0,28	0,26
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>23,30</b>
Total Simples					63,36
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>63,36</b>

## 4.7 C2171 - REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")

5.6 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	16,77	10,23
12320	ENCANADOR	H	0,6100	20,32	12,40
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>22,62</b>
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,28	0,16
11810	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 15MM (1/2)	UN	1,0000	51,28	51,28
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>51,44</b>
Total Simples					74,06
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>74,06</b>

## 4.8 COMP.05 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m

5.7 Unid: UN

12.1

13.1

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	20,77	77,89
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	16,77	62,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>140,78</b>
MATERIAIS					
11240	GUARNIÇÃO FERROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) SCM PARA PORTA 1FL.	UN	2	43,58	87,16
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,50
11709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	UN	1	279,7	279,70
11724	PREGO	KG	0,2	15,54	3,11
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,27	2,16
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3	24,67	74,01
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>498,64</b>
Total Simples					639,42
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>639,42</b>

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA/PE 030025D

4.9  
5.8

## COMP.06 - PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,60X1,60)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
16743	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80 X 2,10)M INCLUS. FECHADURA, DOBRADIÇA E REQUADRO ( FORNECIMENTO E MONTAGEM )	UN	0,6743	410,13	276,55
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>276,55</b>
Total Simples					276,55
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>276,55</b>

4.10  
5.9

## C4821 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	16,77	25,16
12320	ENCANADOR	H	1,5000	20,32	30,48
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>55,64</b>
MATERIAIS					
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	1,0000	93,71	93,71
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17,71	17,71
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,28	0,24
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	129	129,00
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	14,99	14,99
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>255,65</b>
Total Simples					311,28
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>311,28</b>

4.11  
5.10

## C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,77	8,39
12320	ENCANADOR	H	0,5000	20,32	10,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>18,55</b>
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,28	0,08
16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	UN	1,0000	83,38	83,38
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>83,46</b>
Total Simples					102,00
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>102,00</b>

6.1

## COMP.07 - SUBSTITUIÇÃO DE FOLHAS PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA DUAS FOLHAS (1,40X2,10)m

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	16,77	62,89
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	20,77	77,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>140,78</b>

Ticiana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassandé  
Eng Civil  
CREA-ME. 030025D

MATERIAIS						
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	6	24,67	148,02	
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,50	
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	2	22,67	45,34	
11241	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 2FL.	UN	2	59,93	119,86	
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,27	2,16	
11707	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	UN	2	184,1	368,20	
11724	PREGO	KG	0,4	15,54	6,22	
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>742,30</b>	

Total Simples 883,08  
Encargos INCLUSO  
BDI 0,00  
**TOTAL GERAL 883,08**

6.2 C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS Unid: M²

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,77	6,23
12543	SERVENTE	H	1,5000	15,55	23,33
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>29,56</b>
Total Simples					29,56
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>29,56</b>

6.5 94573 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONT RAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88309	PEDREIRO	H	0,96	18,61	17,87
88316	SERVENTE	H	0,48	14,78	7,09
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>24,96</b>
MATERIAIS					
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	7,3	0,13	0,95
34364	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	CJ	0,556	626,05	348,08
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,56	21,1	11,82
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>360,85</b>
Total Simples					385,78
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>385,78</b>

7.1 C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,77	6,23
12543	SERVENTE	H	3,0000	15,55	46,65
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>52,88</b>
Total Simples					52,88
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00

Ticiana Ferreira Candido França  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA PE: 030025D

TOTAL GERAL 62,88

7.2

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5	1,01
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1	2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,56	1,22
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,68	17,00
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>21,63</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,77	20,77
12543	SERVENTE	H	1,1200	15,55	17,42
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>38,19</b>
Total Simples					59,82
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>59,82</b>

7.3

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5	0,41
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,56	1,36
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,77</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	H	0,1000	20,77	2,08
12543	SERVENTE	H	0,1500	15,55	2,33
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,41</b>
Total Simples					6,18
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6,18</b>

7.4

C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>SERVIÇOS</b>					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0200	858,84	17,18
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>17,18</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	H	0,6000	20,77	12,46
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,55	9,33
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>21,79</b>
Total Simples					38,97
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>38,97</b>

7.5

C3123 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>SERVIÇOS</b>					
C3009	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	M3	0,0250	703,16	17,58
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>17,58</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng. Civil  
CREA-PE 030025D

12391	PEDREIRO	H	0,6000	20,77	12,46
12543	SERVEnte	H	0,6000	15,55	9,33
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>21,79</b>

Total Simples 39,37

Encargos INCLUSO

BDI 0,00

**TOTAL GERAL 39,37**

7.6

C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	34,18	37,5980
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>37,5980</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	750,2	15,0040
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>15,0040</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
11328	LADRILHISTA	H	1,4000	20,77	29,0780
12543	SERVEnte	H	1,4000	15,55	21,7700
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>50,8480</b>
Total Simples					103,45
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>103,45</b>

7.7

C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690	3,59	0,61
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>0,61</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	20,77	4,15
12543	SERVEnte	H	0,2000	15,55	3,11
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>7,26</b>
Total Simples					7,87
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7,87</b>

7.8

C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,55	0,28
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,7000	4,78	3,35
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,62</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2500	16,77	4,19
12395	PINTOR	H	0,3500	20,77	7,27
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,46</b>
Total Simples					15,08
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16,08</b>

Tielana Ferreira Cândido França  
Secretária de Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Pórtaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D

7.9 C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA						
						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375	
12096	TINTA LATEX	L	0,17	21,25	3,6125	
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496	
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>5,1996</b>	
MAO DE OBRA						
12395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,3080	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,8695	
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>14,1775</b>	
Total Simples					19,38	
Encargos					INCLUSO	
BDI					0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>19,38</b>	

7.10 C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m						
						Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	20,77	77,8875	
12543	SERVENTE	H	1,4	15,55	21,770	
12391	PEDREIRO	H	1,4	20,77	29,078	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	16,77	62,8875	
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>191,623</b>	
MATERIAIS						
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	1	43,58	43,5800	
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,5000	
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1	164,28	164,2800	
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1	210,78	210,7800	
11724	PREGO	KG	0,25	15,54	3,8850	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72	0,56	0,9632	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	67,5	0,7155	
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6	1,38	8,2800	
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,27	2,1600	
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3	24,67	74,0100	
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,72	1,1	1,8920	
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>563,0457</b>	
Total Simples					754,67	
Encargos					INCLUSO	
BDI					0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>754,67</b>	

7.12 COMP.08 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m						
						Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	20,77	77,89	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	16,77	62,89	
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>140,78</b>	
MATERIAIS						
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2	43,58	87,16	
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,50	
11707	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	UN	1	184,1	184,10	
11724	PREGO	KG	0,2	15,54	3,11	
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,27	2,16	
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3	24,67	74,01	
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>403,04</b>	
Total Simples					543,82	

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0602007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng. Civil  
CREA-PE/030025D



Encargos INCLUSO  
 BDI 0,00  
**TOTAL GERAL 543,82**

**7.13 C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)**  
 12.3 Unid: UN  
 13.3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	16,77	8,39
12320	ENCANADOR	H	0,25	20,32	5,08
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>13,47</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,28	0,08
11865	SIFÃO PVC RÍGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1	10,80	10,80
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>10,88</b>
Total Simples					24,34
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>24,34</b>

**8.1 COMP.09 - SUBSTITUIÇÃO DE FOLHAS DE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m**  
 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	16,77	62,89
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	20,77	77,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>140,78</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	6	24,67	148,02
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,50
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	2	22,67	45,34
11241	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 2FL.	UN	2	59,93	119,86
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,27	2,16
11709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	UN	2	279,7	559,40
11724	PREGO	KG	0,5	15,54	7,77
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>936,05</b>
Total Simples					1075,83
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.076,83</b>

**9.1 C4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO**  
 10.2 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
18332	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	1,0000	55	55,00
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>55,00</b>
Total Simples					55,00
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>55,00</b>

**12.2 C2504 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA**  
 13.2 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

*(Handwritten mark)*

Ticiana Ferreira Cândido França  
 Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Portaria 0401007/2021-GP

*(Handwritten signature)*

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng Civil  
 CREA-PE: 030025D

MAO DE OBRA						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,65	16,77	10,9005	
12320	ENCANADOR	H	0,65	20,32	13,2080	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>24,1085</b>
MATERIAIS						
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,28	0,0784	
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	UN	1,0000	86,52	86,5200	
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>86,5984</b>
					Total Simples	110,71
					Encargos	INCLUSO
					BDI	0,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>110,71</b>

## 16.1 C4212 - LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12320	ENCANADOR	H	0,3325	20,32	6,76	
12543	SERVENTE	H	0,6675	15,55	10,38	
12380	MOTORISTA	H	0,3325	18,18	6,04	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>23,18</b>
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10592	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	H	0,266	22,00	5,85	
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0665	75,05	4,99	
					<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>	<b>10,84</b>
					Total Simples	34,02
					Encargos	INCLUSO
					BDI	0,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34,02</b>

## 16.2 COMP.10 - TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, D = 0,70X0,05M

Unid: UD

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
16095	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, D = 0,70X0,05M	UD	1	36,30	36,30	
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>36,30</b>
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,2	15,55	3,11	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>3,11</b>
					Total Simples	39,41
					Encargos	INCLUSO
					BDI	0,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39,41</b>

## 16.3 COMP.11 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,40	15,55	6,22	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>6,22</b>
MATERIAIS						
	ÁGUA SANITÁRIA	L	0,25	3,00	0,75	
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>0,75</b>
					Total Simples	6,97
					Encargos	INCLUSO
					BDI	0,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6,97</b>

## 16.4 C2033 - PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS

Unid: M2

Ticlana Ferreira Cândido França  
Secretária de Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng. Civil  
CREA-PE: 030025D

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,05	20,77	1,0385
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,0385</b>
MATERIAIS					
I1089	EMULSÃO ADESIVA	KG	0,1	13,89	1,3890
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,6	0,56	0,3360
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0004	67,50	0,0270
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,7520</b>
Total Simples					2,79
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2,79</b>

## 16.5 C2842 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRILICA

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1	15,55	15,55
I2391	PEDREIRO	H	0,5	20,77	10,39
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>25,94</b>
MATERIAIS					
I0802	CIMENTO ESPECIAL TIPO K11 DA HEYDI	KG	3	8,57	25,71
I0803	CIMENTO ESPECIAL TIPO KZ DA HEYDI	KG	0,31	9,49	2,94
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>28,65</b>
Total Simples					54,59
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>54,59</b>

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

## 17.1 C2069 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	UN	1	138,04	138,04
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	32,39	32,39
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	26,34	26,34
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	31,86	31,86
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>228,63</b>
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4	16,77	67,08
I2312	ELETRICISTA	H	4	20,77	83,08
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>150,16</b>
Total Simples					378,79
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>378,79</b>

## 17.2 C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,5	9,50
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>9,50</b>
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,77	5,03
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,77	6,23
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,26</b>

Neliana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
CPF nº 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassandê  
Eng. Civil  
CREA-PE 030025D

Total Simples	20,76
Encargos	INCLUSO
BDI	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20,76</b>

## 17.3 C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	9,5	9,50
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>9,50</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,77	5,03
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,77	6,23
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,26</b>
Total Simples					20,76
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>20,76</b>

## 17.4 C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,5	9,50
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>9,50</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,77	5,03
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,77	6,23
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,26</b>
Total Simples					20,76
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>20,76</b>

## 17.5 C1124 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	1,0000	51,51	51,51
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>51,51</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	16,77	15,09
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	20,77	18,69
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>33,78</b>
Total Simples					85,29
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>85,29</b>

## 17.6 C1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	1,0000	51,51	51,51
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>51,51</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	16,77	15,09
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	20,77	18,69

Ticiana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng. Civil  
CREA-PE: 030025D

TOTAL MAO DE OBRA 33,78

Total Simples 85,29  
 Encargos INCLUSO  
 BDI 0,00  
**TOTAL GERAL 85,29**

17.7 C4815 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
I9417	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,0000	370,55	370,55
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>370,55</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	16,77	33,54
I2312	ELETRICISTA	H	2,0000	20,77	41,54
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>75,08</b>
Total Simples					445,63
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>445,63</b>

17.8 C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0000	114,95	114,95
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>114,95</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0037	AJUDANTE	H	0,6000	16,77	10,06
I2312	ELETRICISTA	H	0,6000	20,77	12,46
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>22,52</b>
Total Simples					137,47
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>137,47</b>

17.9 C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	8,42	8,42
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>8,42</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	16,77	3,52
I2312	ELETRICISTA	H	0,2100	20,77	4,36
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>7,88</b>
Total Simples					16,30
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16,30</b>

17.10 C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	3,14	3,14
I9107	SUPOORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	1,02	1,02

Ticlana Ferreira Cândido França  
 Secretária de Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng Civil  
 CREA-PE: 030025D

19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	2	4,38	8,76
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>12,92</b>
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	16,77	4,86
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	20,77	6,02
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>10,89</b>
Total Simples					23,81
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>23,81</b>

**17.11 C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V**  
 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,0000	8,42	8,42
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>8,42</b>
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	16,77	4,86
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	20,77	6,02
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>10,89</b>
Total Simples					19,31
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>19,31</b>

**17.12 C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V**  
 Unid: UN



Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	13,42	13,42
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>13,42</b>
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	16,77	6,20
12312	ELETRICISTA	H	0,3700	20,77	7,68
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>13,89</b>
Total Simples					27,31
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>27,31</b>

**17.14 C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V**  
 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	18,65	18,65
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>18,65</b>
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	16,77	8,89
12312	ELETRICISTA	H	0,5300	20,77	11,01
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>19,90</b>
Total Simples					38,55
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>38,55</b>

**17.15 C0857 - CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR**  
 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	-------------	-------	-------

  
 Ticiane Ferreira Candido França  
 Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Portaria 0401007/2021-GP  
  
  
 Kalina C. Estima Cassunde  
 Eng. Civil  
 CREA-PE: 030025D

MATERIAIS						
10839	CONDULETE DE PVC DE 3/4"TIPO C - E - LL - LR	UN	1,0000	9,26	9,26	
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>9,26</b>	
MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,77	5,03	
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,77	6,23	
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,26</b>	
Total Simples					20,52	
Encargos					INCLUSO	
BDI					0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>20,52</b>	

17.16 C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,0000	1,72	1,72
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,72</b>
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16,77	13,42
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>13,42</b>
Total Simples					15,14
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15,14</b>

17.17 C1200 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11072	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2 1/2"	M	1,1000	19,07	20,98
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>20,98</b>
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	16,77	15,09
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	20,77	18,69
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>33,78</b>
Total Simples					54,76
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>54,76</b>

17.18 C1156 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11046	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X50)MM	M	1,0000	9,06	9,06
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>9,06</b>
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	16,77	15,09
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	20,77	18,69
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>33,78</b>
Total Simples					42,85
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>42,85</b>

17.19 C0486 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA ATE 1"

Unid: UN

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE 030025D

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretaria do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401001/2021-69

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	UN	1,0000	1,08	1,08
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,08</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,77	5,03
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,03</b>
Total Simples					6,11
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6,11</b>

**17.20 C0626 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm**  
 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	10,21	10,21
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>10,21</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4000	16,77	6,71
12312	ELETRICISTA	H	0,4000	20,77	8,31
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>15,02</b>
Total Simples					25,23
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>25,23</b>

**17.21 C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2**  
 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,0200	1,96	2,00
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>2,00</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	16,77	1,85
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	20,77	2,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,13</b>
Total Simples					6,13
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6,13</b>

**17.22 C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2**  
 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	2,88	2,94
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>2,94</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	16,77	2,01
12312	ELETRICISTA	H	0,1200	20,77	2,49
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,50</b>
Total Simples					7,44
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7,44</b>

**17.23 C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2**  
 Unid: M

Ticlana Ferreira Cândido França  
 Secretária do Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng. Civil  
 CREA-PE: 030025D



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0200	5,69	5,80
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>5,80</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1400	16,77	2,35
12312	ELETRICISTA	H	0,1400	20,77	2,91
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,26</b>
Total Simples					11,06
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11,06</b>

## 17.24 C0527 - CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	1,0200	8,91	9,09
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>9,09</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	16,77	2,68
12312	ELETRICISTA	H	0,1600	20,77	3,32
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>6,00</b>
Total Simples					15,09
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15,09</b>

## 17.25 C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M

19.11

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN	1	65,00	65,0000
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3	18,22	54,6600
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1	51,63	51,6300
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1	2,59	2,5900
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>173,8800</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5	16,77	58,70
12312	ELETRICISTA	H	1,5	20,77	31,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>89,85</b>
Total Simples					263,73
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>263,73</b>

## 17.26 C2087 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 800X800X120mm

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11766	QUADRO EM CHAPA 'TELEBRAS' 800X800X120MM	UN	1	190,44	190,4400
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>190,4400</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,25	16,77	54,50
12312	ELETRICISTA	H	3,25	20,77	67,50
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>122,01</b>
Total Simples					312,45
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>312,45</b>

## 17.27 C0621 - CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng. Civil  
CREA-PE: 030025D

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,76	1,76
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,76</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,77	2,52
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	20,77	3,12
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,63</b>
Total Simples					7,39
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7,39</b>

## 17.28 C1713 - LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11408	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 2"	UN	1,0000	3,79	3,79
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,79</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	16,77	1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,1000	20,77	2,08
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,76</b>
Total Simples					7,54
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7,54</b>

## 17.29 C1024 - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10955	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 2"	UN	1,0000	6,81	6,81
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,81</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3800	16,77	6,37
12312	ELETRICISTA	H	0,3800	20,77	7,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>14,27</b>
Total Simples					21,08
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>21,08</b>

## 17.30 C0536 - CABO ISOLADO PVC 750V 50MM2

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10352	CABO ISOLADO EM PVC 50MM2 - 750V	M	1,0200	26,26	26,79
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>26,79</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3100	16,77	5,20
12312	ELETRICISTA	H	0,3100	20,77	6,44
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,64</b>
Total Simples					38,42
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>38,42</b>

Ticiane Ferreira Cassido França  
Secretária de Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE 030025D

## 17.31 C0538 - CABO ISOLADO PVC 750V 70MM2

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10353	CABO ISOLADO EM PVC 70MM2 - 750V	M	1,0200	36,27	37,00
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>37,00</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3400	16,77	5,70
12312	ELETRICISTA	H	0,3400	20,77	7,06
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,76</b>
Total Simples					49,76
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>49,76</b>

## 17.32 C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0200	5,69	5,80
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>5,80</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1400	16,77	2,35
12312	ELETRICISTA	H	0,1400	20,77	2,91
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,26</b>
Total Simples					11,06
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11,06</b>

## 17.33 C0527 - CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	1,0200	8,91	9,09
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>9,09</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	16,77	2,68
12312	ELETRICISTA	H	0,1600	20,77	3,32
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>6,01</b>
Total Simples					15,09
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15,09</b>

## 17.34 C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	119,1	119,1000
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>119,1000</b>
Total Simples					119,10
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>119,10</b>

## 17.35 COMP.12 - BARRAMENTO DE COBRE 3/8"

Unid: UD

Ticiana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10192	BARRAMENTO DE COBRE 3/8"	M	5,0000	38,9	194,50
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>194,50</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	16,77	58,70
12312	ELETRICISTA	H	3,5000	20,77	72,70
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>131,39</b>
Total Simples					325,89
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>325,89</b>

17.36

**C4939 - SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO**

Unid: UD

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	4,0000	43,18096	172,72
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	12,0000	126,2862	1515,43
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1688,1586</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	16,0000	16,77	268,32
11088	ELETROTECNICO MONTADOR	H	16,0000	27,14	434,24
12312	ELETRICISTA	H	16,0000	20,77	332,32
12543	SERVENTE	H	16,0000	15,55	248,80
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1283,6800</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	25,0000	18,22	455,50
10549	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	UN	3,0000	280,04	840,12
10914	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE	UN	5,0000	75,08	375,40
11272	ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	UN	9,0000	71,87	646,83
11549	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	UN	3,0000	12,41	37,23
11563	PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	UN	3,0000	188,08	564,24
11768	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	UN	1,0000	631	631,00
12151	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 75KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSSELL 6,5, Norma NBR:5440,2014.	UN	1,0000	7761,75	7761,75
12389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	10,0000	10,96	109,60
12390	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	4,0000	14,57	58,28
16472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	UN	6,0000	6,63	39,78
17477	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	UN	1,0000	1037,9	1037,90
18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	4,0000	0,81	3,24
18076	GANCHO OLHAL	UN	3,0000	8,35	25,05
18077	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UN	3,0000	8,07	24,21
18213	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	UN	3,0000	23,69	71,07
19066	ELO FUSIVEL	UN	3,0000	2,21	6,63
19067	ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	UN	9,0000	22	198,00
19421	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 600KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	1,0000	1072	1072,00
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>13967,8300</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	35,0000	47,40	1658,9510
C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	2,0000	15,18	30,3524
C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	40,0000	50,73	2029,1200
C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	1,0000	444,31	444,3132
C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	UN	2,0000	8,98	17,9510
C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	2,0000	11,04	22,0710
C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	1,0000	7,95	7,9502
C1025	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	2,0000	47,42	94,8440
C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	9,0000	12,97	116,7120
C1191	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	M	12,0000	44,22	530,6616
C1606	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	M3	0,0600	106,98	6,4187
C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	4,0000	3,1	12,3880

Ticiane Ferreira Cândido França  
 Secretária do Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 0401/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng Civil  
 CREA-PE: 030025D

C1714	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	6,0000	15,93	95,5680
C2454	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 120MM2	UN	4,0000	23,34	93,3520
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	6,0000	157,37	944,1938
C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	7,0000	40,74	285,1996
C4815	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,0000	445,63	445,6300
C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	6,0000	102,57	615,4320
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>7451,1084</b>

Total Simples 24380,78

Encargos INCLUSO

BDI 0,00

**TOTAL GERAL 24.380,78****17.37 97592 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 12/13 W, SEM REAT**

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W	UN	1,0000	22,75	22,7500
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>22,7500</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,2231	14,82	3,3063
88264	ELETRICISTA	H	0,5355	18,76	10,0460
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>13,3523</b>
Total Simples					36,09
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>36,090</b>

**17.38 C4802 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA**

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
19117	LUMINÁRIA DE SOBREPOR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	1,0000	435	435,0000
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>435,0000</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	16,77	25,1550
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	20,77	31,1550
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>56,3100</b>
Total Simples					491,31
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>491,31</b>

**18.1 20.9 C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA**

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,12	11,91	1,4292
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	17,19	0,8595
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	24,59	4,1803
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,6065</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,308
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,870
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>14,178</b>

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA/PE. 030025D

Total Simples 20,78  
 Encargos INCLUSO  
 BDI 0,00  
**TOTAL GERAL 20,78**

18.3

C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,55	0,28
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,4500	9,1	4,10
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,37</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	16,77	5,03
12395	PINTOR	H	0,3500	20,77	7,27
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,30</b>
Total Simples					16,67
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16,67</b>

18.4

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	17,19	0,69
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,99	4,00
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	12,68	1,65
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,55	0,22
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,56</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,77	5,87
12395	PINTOR	H	0,4000	20,77	8,31
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>14,18</b>
Total Simples					20,73
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>20,73</b>

18.5

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	17,19	0,52
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,99	4,00
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,69	0,51
12293	ZARCÃO	L	0,1200	22,58	2,71
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>7,73</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	16,77	13,42
12395	PINTOR	H	0,8000	20,77	16,62
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>30,03</b>
Total Simples					37,76
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>37,76</b>

18.6

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Unid: M2

Ticiane Ferreira Cândido França  
 Secretária do Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 0301007/2021-GP

*Ticiane*

Kalina C. Estima Cassunde  
 Eng Civil  
 CREA-PE 030025D

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	2,92	2,04
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>2,26</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,77	3,35
12395	PINTOR	H	0,3000	20,77	6,23
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,58</b>
Total Simples					11,85
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11,85</b>

## 19.1 C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1	3,50	3,85
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,85</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	16,77	5,03
12312	ELETRICISTA	H	0,3	20,77	6,23
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,26</b>
Total Simples					15,11
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15,11</b>

## 19.2 C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	5,46	6,01
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,01</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	16,77	7,55
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	20,77	9,35
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>16,89</b>
Total Simples					22,90
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>22,90</b>

## 19.3 C0626 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	10,21	10,21
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>10,21</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4	16,77	6,71
12312	ELETRICISTA	H	0,4	20,77	8,31
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>15,02</b>
Total Simples					25,23
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>25,23</b>

Feliana Ferreira Cândido França  
Secretária de Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassunde  
Eng. Civil  
CREA-PE 030025D

19.4 C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	1,02	1,86	1,90
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,90</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	16,77	1,8447
12312	ELETRICISTA	H	0,11	20,77	2,2847
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,1294</b>
Total Simples					6,03
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6,03</b>

19.5 C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	32,39	32,39
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	26,34	26,34
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	31,86	31,86
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1	87,98	87,98
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>178,57</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	16,77	33,54
12312	ELETRICISTA	H	2	20,77	41,54
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>75,08</b>
Total Simples					253,65
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>253,65</b>

19.6 C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	16,77	5,03
12312	ELETRICISTA	H	0,3	20,77	6,23
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,26</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1	9,50	9,50
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>9,50</b>
Total Simples					20,76
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>20,76</b>

19.7 C4531 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10037	AJUDANTE	H	0,6	16,77	10,06
12312	ELETRICISTA	H	0,6	20,77	12,46
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>22,52</b>
<b>MATERIAIS</b>					
18366	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1	209,61	209,61
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>209,61</b>
Total Simples					232,13
Encargos					INCLUSO

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretaria de Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D



BDI 0,00  
TOTAL GERAL 232,13

## 19.8 C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1	1,75	1,75
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,75</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	16,77	2,5155
12312	ELETRICISTA	H	0,15	20,77	3,1155
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,6310</b>
Total Simples					7,38
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7,38</b>

## 19.9 C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1	8,42	8,42
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>8,42</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,29	16,77	4,86
12312	ELETRICISTA	H	0,29	20,77	6,02
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>10,88</b>
Total Simples					19,31
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>19,31</b>

## 19.10 COMP.13 - Refletor de Led para Campo | Quadra 200w

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
13524/ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	1	686,80	686,80
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>686,80</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	16,77	33,54
12312	ELETRICISTA	H	2	20,77	41,54
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>41,54</b>
Total Simples					728,34
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>728,34</b>

## 19.12 C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,2	15,55	3,11
12391	PEDREIRO	H	0,2	20,77	4,15
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>7,26</b>
Total Simples					7,26
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00

Ticiane Ferreira Sândio França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Rotatória 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE. 030025D

TOTAL GERAL 7,26

## 19.13 C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,07	10,53	0,74
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M2	1,05	17,60	18,48
I2293	ZARCÃO	L	0,1	22,58	2,26
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	2,73	71,02	193,88
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,12	24,99	3,00
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,15	82,73	12,41
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,15	9,10	1,37
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>232,14</b>
MAO DE OBRA					
I1858	SERRALHEIRO	H	1,5	20,77	31,16
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5	16,77	8,39
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,9	16,77	15,09
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>54,63</b>
Total Simples					286,77
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>286,77</b>

## 19.14 C3436 - ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,019	10,05	0,1910
I6221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	UN	0,408	3,50	1,4280
I6220	CORDA DE NYLON DE 4mm	M	0,857	0,23	0,1971
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	M	0,294	10,84	3,1870
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,43	1,69	0,7267
I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	1	10,71	10,7100
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>16,4398</b>
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,42	15,55	6,5310
I2391	PEDREIRO	H	0,75	20,77	15,5775
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>22,1085</b>
SERVIÇOS					
C0216	<a href="#">ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm</a>	KG	0,082	14,13	1,1587
C2784	<a href="#">ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m</a>	M3	0,5	41,21	20,6050
C1603	<a href="#">LANCAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO</a>	M3	0,004	228,25	0,9130
C0839	<a href="#">CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</a>	M3	0,004	389,48	1,5579
C3022	<a href="#">PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES</a>	M2	0,061	20,74	1,2651
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>25,4997</b>
Total Simples					64,05
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>64,05</b>

## 19.15 COMP.15 - REVISÃO DE FIXAÇÃO TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,3000	15,55	4,67
I1530	MONTADOR	H	0,3000	20,77	6,23
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>10,90</b>
MATERIAIS					

Ticiana Ferreira Cândido França  
Secretaria do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA/PE: 030025D

TOTAL MATERIAIS

Total Simples	10,90
Encargos	INCLUSO
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,90</b>

19.16 C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY

Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11140	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1	2128,73	2128,73
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>2128,73</b>
Total Simples					2128,73
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.128,73</b>

19.17 C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL

Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1	3506,46	3506,46
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3506,46</b>
Total Simples					3506,46
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.506,46</b>

19.18 C0865 - CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM

Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11592	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2"	UN	4	0,43	1,72
11695	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	4	0,28	1,12
11911	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	CJ	1	1260,88	1260,88
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1263,72</b>
Total Simples					1263,72
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.263,72</b>

19.19 C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRILICA

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	16,77	3,35
12395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,31
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,66</b>
MATERIAIS					
11178	FITA CREPE 16MM	M	2	0,23	0,46
12083	TINTA 100% ACRILICA	L	0,05	24,59	1,23
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,69</b>
Total Simples					13,35
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>13,35</b>

Tielana Ferreira Cândido França  
 Secretária de Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng Civil  
 CREA-PE: 030025D

19.20 COMP. 14 - FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO C/TRINCHA (FERROX OXYPRIMER, ARMATEC OX7 OU SIMILAR)

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12395	PINTOR	H	0,40	20,77	8,31
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,20	16,77	3,35
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,66</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,25	1,69	0,42
12158	TRINCHA 2'	UN	0,12	3,82	0,46
18428	TINTA ANTI-CORROSIVA	L	0,16	26,04	4,17
19056	INIBIDOR NITROPRIMER PARA PROTEÇÃO DE ARMADURA	KG	0,32	63,00	20,16
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>25,21</b>
Total Simples					36,87
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>36,87</b>

19.21 C1281 - ESMALTE SINTETICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12395	PINTOR	H	0,13	20,77	2,70
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,07	16,77	1,17
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,87</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,176	24,99	4,40
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,275	1,69	0,46
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,033	17,19	0,57
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>5,43</b>
Total Simples					9,30
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>9,30</b>

19.22 C0083 - ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE PIFACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10068	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	M2	1,0300	1,81	1,86
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,86</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
11530	MONTADOR	H	0,0800	20,77	1,66
12543	SERVEnte	H	0,1600	15,55	2,49
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,15</b>
Total Simples					6,01
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6,01</b>

19.23 C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10498	CARPINTEIRO	H	1,35	20,77	28,040
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,35	16,77	22,640
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>50,679</b>

Ticiane Ferreira Cândido França  
 Secretária do Trabalho e  
 Reserva de Trabalho Social  
 Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng Civil  
 CREA-PE 030025D

MATERIAIS						
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2	12,61	25,220	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6	10,01	16,016	
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1	7,35	0,735	
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,25	13,80	3,450	
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,53	4,74	7,252	
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,43	30,33	13,042	
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>66,716</b>	

Total Simples 116,39  
 Encargos INCLUSO  
 BDI 0,00  
**TOTAL GERAL 116,39**

**19.24 C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL**

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	10	15,55	155,50
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>155,50</b>
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	0,9658	76,19	73,58
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,56	123,20
10109	AREIA MEDIA	M3	0,778	67,50	52,52
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>249,30</b>
Total Simples					404,80
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>404,80</b>

**19.25 C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO**

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6	15,55	93,30
12391	PEDREIRO	H	2	20,77	41,54
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>134,84</b>
Total Simples					134,84
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>134,84</b>

**19.26 C1910 - PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"**

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,4	15,55	6,22
12395	PINTOR	H	0,5	20,77	10,39
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>16,61</b>
MATERIAIS					
12097	TINTA LATEX ACRILICA	L	0,25	24,59	6,15
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,08	5,44	0,44
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,58</b>
Total Simples					23,19
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>23,19</b>

**20.1 C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")**

Unid: M

Ticiana Ferreira Cândido França  
 Secretária de Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng Civil  
 CREA-PE: 030025D

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4	16,77	6,71
12320	ENCANADOR	H	0,4	20,32	8,13
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>14,84</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	39,22	0,01
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0008	45,16	0,04
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,6	2,99	4,78
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,83</b>
Total Simples					19,67
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>19,67</b>

## 20.3 C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	16,77	8,39
12320	ENCANADOR	H	0,25	20,32	5,08
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>13,47</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	1	14,10	14,10
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1	0,28	0,28
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>14,38</b>
Total Simples					27,85
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>27,85</b>

## 20.4 C1910 - PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,4	15,55	6,22
12395	PINTOR	H	0,5	20,77	10,39
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>16,61</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,25	24,59	6,15
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,08	5,44	0,44
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,58</b>
Total Simples					23,19
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>23,19</b>

## 20.5 C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	1,3000	15,55	20,22
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>20,22</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12403	PÓ DE PEDRA	M3	1,1500	60,46	69,53
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>69,53</b>
Total Simples					89,75
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>89,75</b>

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária de Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassunde  
Eng Civil  
CREA PE 030025D

20.6 C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 50% NOVA  
 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	1,1	20,77	22,8470
12543	SERVENTE	H	1,1	15,55	17,1050
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>39,9520</b>
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15,0	0,71	10,6500
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>10,6500</b>
Total Simples					50,60
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>50,60</b>

20.7 C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA  
 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	506,50	1,01
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,01</b>
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,77	6,23
12543	SERVENTE	H	0,3000	15,55	4,67
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>10,90</b>
Total Simples					11,91
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11,91</b>

20.8 C2197 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL  
 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,2	15,55	3,11
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,11</b>
Total Simples					3,11
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3,11</b>

20.10 C3550 - MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR  
 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12395	PINTOR	H	0,3300	20,77	6,85
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,85</b>
MAO DE OBRA					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2000	0,55	0,11
12353	HIDRACOR	KG	0,3500	1,15	0,40
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>0,51</b>
Total Simples					7,36
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7,36</b>

Ticiana Ferreira Cândido França  
 Secretária do Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng. Civil  
 CREA-PE 030025D

20.11

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,50	3,83
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,46	0,39
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,56	28,56
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>32,79</b>
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,46	2,08
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42,16	0,17
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>2,25</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	20,77	3,31
12543	SERVENTE	H	0,1595	15,55	2,48
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,79</b>
Total Simples					40,83
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>40,83</b>

20.12

C4835 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	UN	4,0000	5,87	23,48
19145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000	379,25	379,25
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>402,73</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	H	2,0000	20,77	41,54
12543	SERVENTE	H	0,4000	15,55	6,22
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>47,76</b>
Total Simples					450,49
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>450,49</b>

20.13

C3061 - ARVORE C/ TUTOR E ADUBO

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10142	ARVORE DE 1,50 a 2,00m C/ADUBO, TUTOR, COVA	UN	1,0000	81,18	81,18
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>81,18</b>
Total Simples					81,18
Encargos					INCLUSO
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>81,18</b>

20.14

C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	UN	1,0000	641,66	641,66
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	2,0000	0,72	1,44
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>643,10</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	16,77	6,7080
12320	ENCANADOR	H	0,4000	20,32	8,1280
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>14,8360</b>
Total Simples					657,94

Tielana Ferreira Cândido França  
 Secretária do Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 0401007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
 Eng Civil  
 CREA PE 030025D



Encargos INCLUSO  
BDI 0,00  
**TOTAL GERAL 657,94**

20.15 C4649 - SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,0300	16,40	0,4920
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>0,4920</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	16,77	13,4160
12395	PINTOR	H	1,5000	20,77	31,1550
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>44,5710</b>
Total Simples					45,06
Encargos INCLUSO					
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>45,06</b>

20.16 C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
18246	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,0000	239,70	239,70
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>239,70</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	0,5000	20,77	10,3850
12543	SERVENTE	H	0,5000	15,55	7,7750
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>18,1600</b>
Total Simples					257,86
Encargos INCLUSO					
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>257,86</b>

21.1 C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
18288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	M2	1,0000	30,40	30,40
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>30,40</b>
Total Simples					30,40
Encargos INCLUSO					
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>30,40</b>

22.1 C1628 - LIMPEZA GERAL

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,7000	15,55	10,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>10,89</b>
Total Simples					10,89
Encargos INCLUSO					
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10,89</b>

Ticiana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 0401007/2021-CP

Kalina C. Estima Gassundé  
Eng Civil  
CREA PE. 030025D

**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e  
adaptação no Prédio do CRAS Muriti,  
no município de Crato/CE**

# **ENCARGOS SOCIAIS E BDI**

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CRAS MURITI  
TABELAS:SEINFRA 27.1 DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>
B1	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	0,00%	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITOS RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,85%</b>	<b>47,76%</b>	<b>112,76%</b>	<b>71,07%</b>

Neliana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria nº 01007/2021-GP

Kalina C. Estima Cassundé  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D

### Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

#### TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

#### DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Médio	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	3,00%	4,00%	5,50%	<b>3,00%</b>
S + G	Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	<b>0,80%</b>
R	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	<b>0,97%</b>
DF	Desp. Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	<b>0,59%</b>
L	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	<b>5,98%</b>
I*	Tributos	10,65	10,65	10,65	<b>10,65%</b>

*TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
CPRB **	4,50
ISS ***	2,50
TOTAL	10,65

\*\* (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha), conforme art. 7º da Lei nº 12.546/2011.

\*\*\* Conforme Lei Municipal nº 3.332/2017 - Código Tributário do Município, da base de cálculo do ISS deverão ser subtraídos os valores referentes aos materiais. Considerou-se para esta atividade 50% de mão de obra e 50% de materiais, incidindo, portanto 5% sobre 50% do valor do contrato, que equivale a uma alíquota de 2,5%.

#### FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

$$BDI = \{ [(1 + 0,0300 + 0,0080 + 0,0097) \times (1 + 0,0059) \times (1 + 0,0598) / (1 - 0,1065)] - 1 \} \times 100$$

**BDI = 25,00%**

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria nº 25871-09

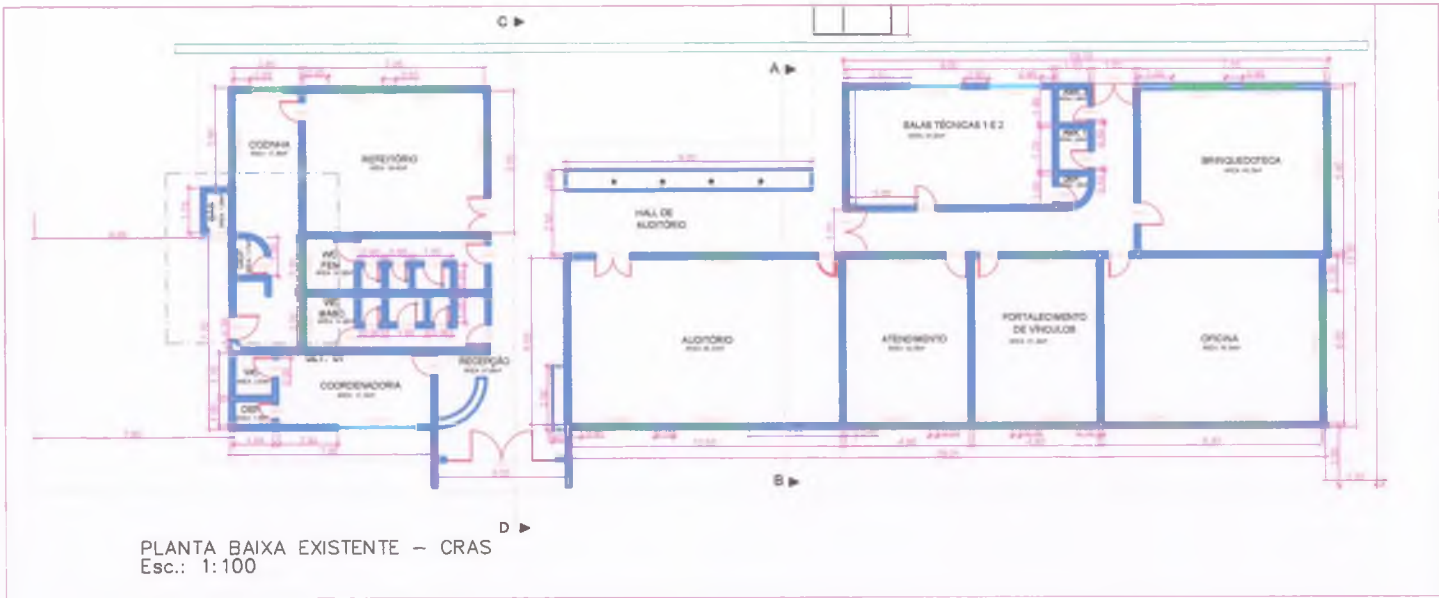
Kalina C. Estima Cassundé  
Eng. Civil  
CREA-PE. 030025D



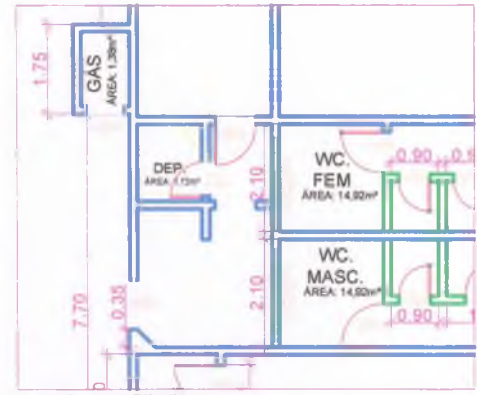
**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e  
adaptação no Prédio do CRAS Muriti,  
no município de Crato/CE**

# PEÇAS GRÁFICAS

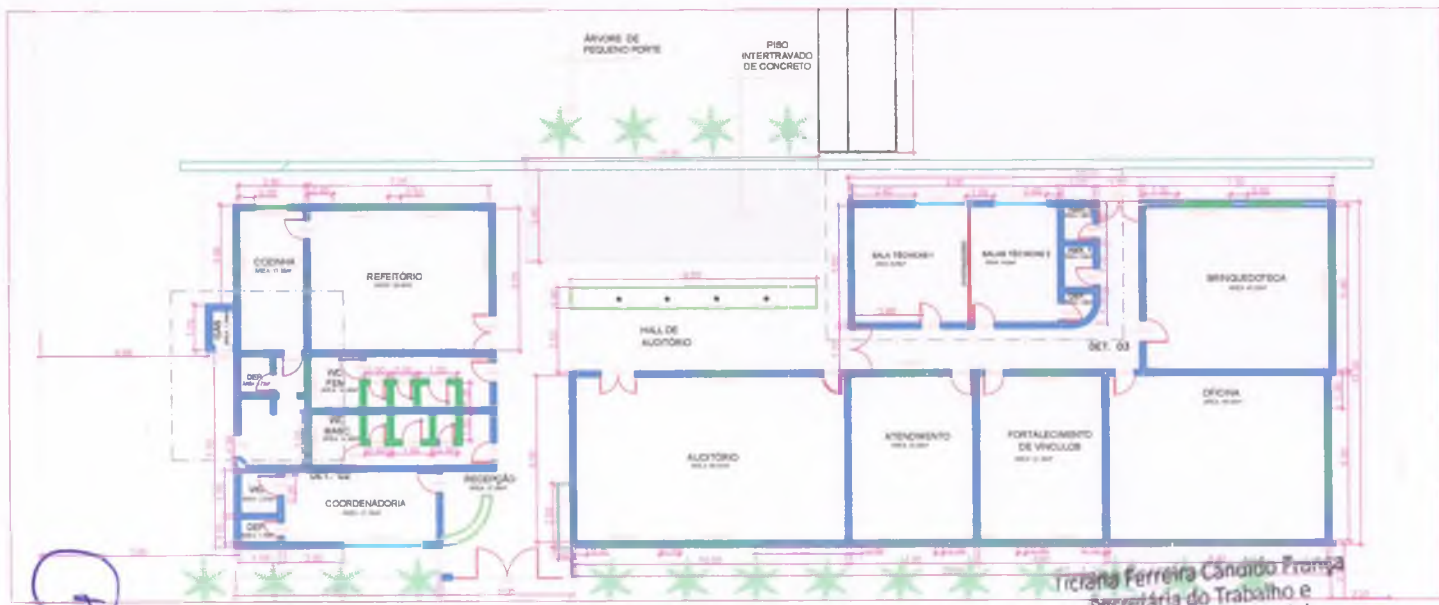
C



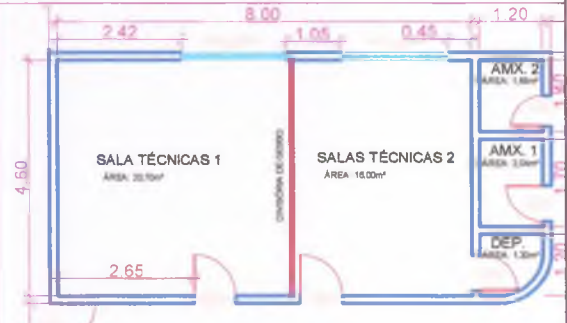
PLANTA BAIXA EXISTENTE - CRAS  
Esc.: 1:100



DET. 2 REFORMA  
Esc.: 1:50



PLANTA BAIXA REFORMA - CRAS  
Esc.: 1:100



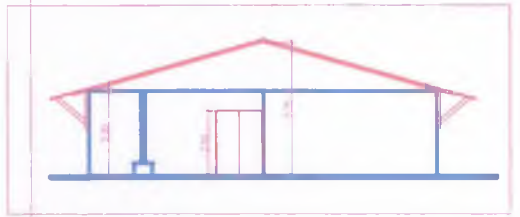
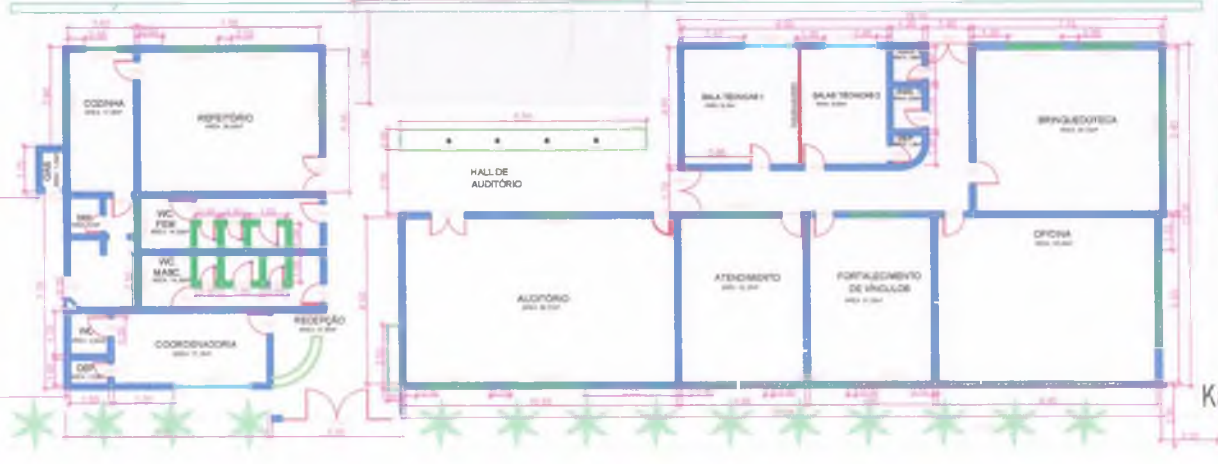
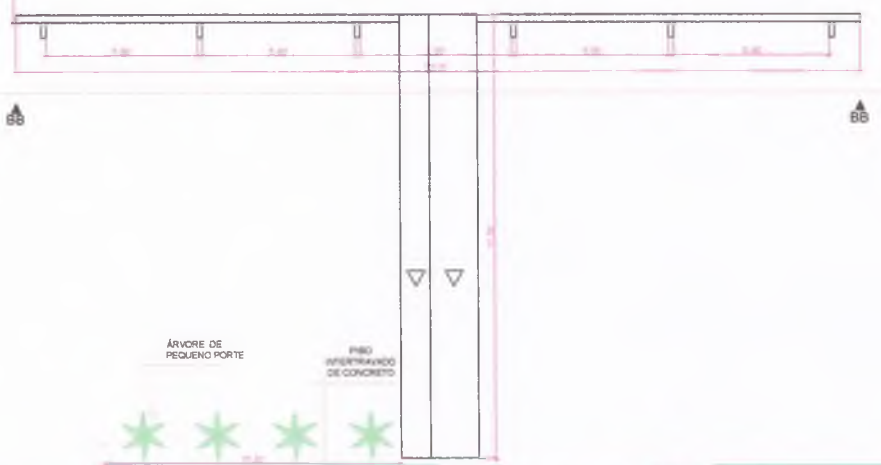
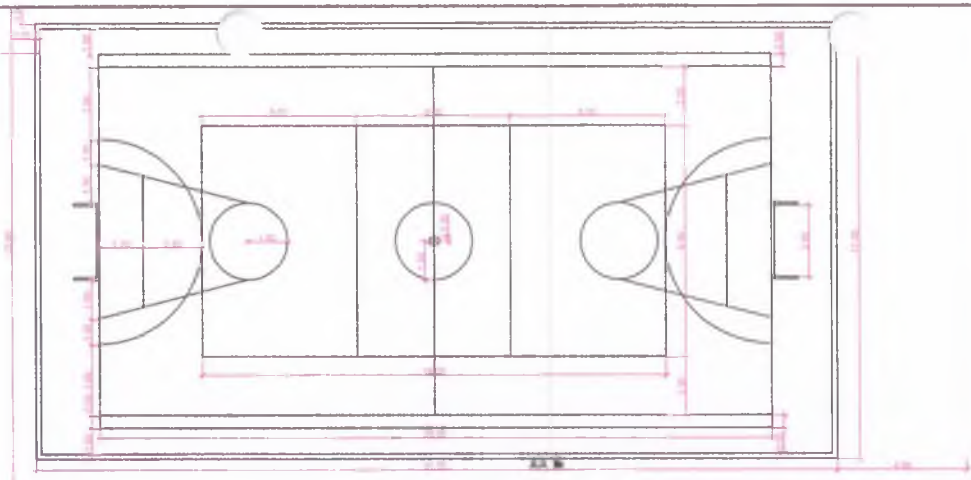
DET. 3. CONSTRUÇÃO  
Esc.: 1:50

- LEGENDA
- EXISTENTE
  - A DEMOLIR
  - A CONSTRUIR

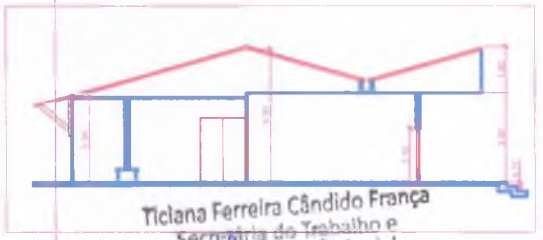
Triciana Ferreira Cândido França  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 040/2007/2021/MSGP

Kalina C. Estima Cassundê  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D

<b>CRAS</b> PREFEITURA MUNICIPAL DO MATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: CRAS MATO OBRA: LEVANTAMENTO PARA REFORMA		
PLANTA BAIXA, CORTES		
ESCALA: 1:100 DATA: 04/2021	PROJEÇÃO: 01/2021 DATA: 04/2021	REVISÃO: 01/2021 DATA: 04/2021



VISTA AB  
Esc.: 1:100



VISTA CD  
Esc.: 1:100

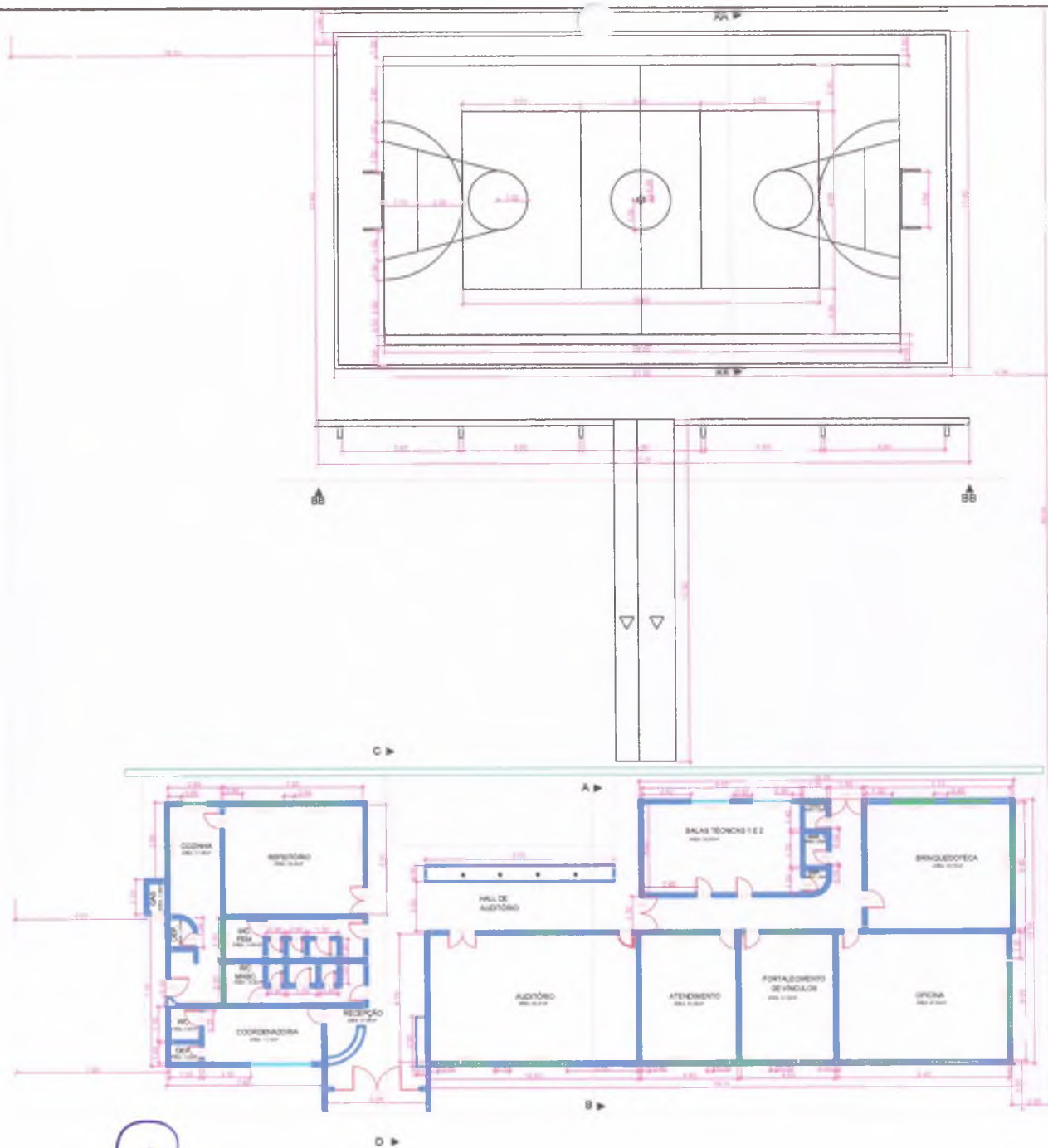
Ticlana Ferreira Cândido França  
Secretaria de Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria nº 1007/2021-GP

Kallina C. Estima Cassunde  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D

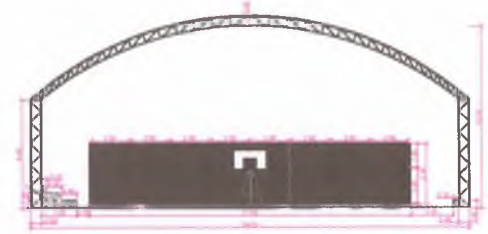
CRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: CRATO - RN		
OBRA: LEVANTAMENTO PARA REFORMA		
PLANTA BAIXA, CORTES		
ESCALA: 1:100	PROJETO: 02/21	Reservado
DATA: 02/21	DATA: 02/21	DATA: 02/21
PROJ. EXECUTIVO: 02/21	PROJ. EXECUTIVO: 02/21	PROJ. EXECUTIVO: 02/21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RN



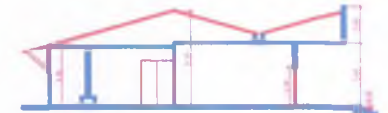
CORTE AA



CORTE BB



VISTA AB



VISTA CD

CORTES E VISTAS  
ESCALA: 1/100



COBERTA  
ESCALA: 1/200

*Kalina C. Estima Cassundé*  
Eng Civil  
CREA-PE: 030025D

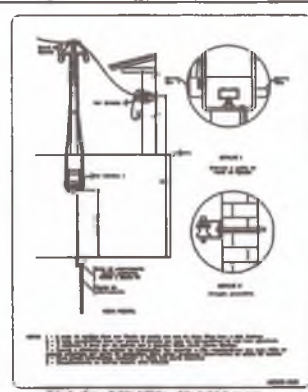
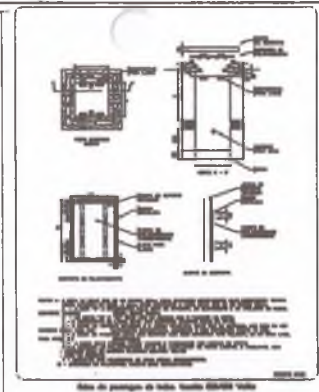
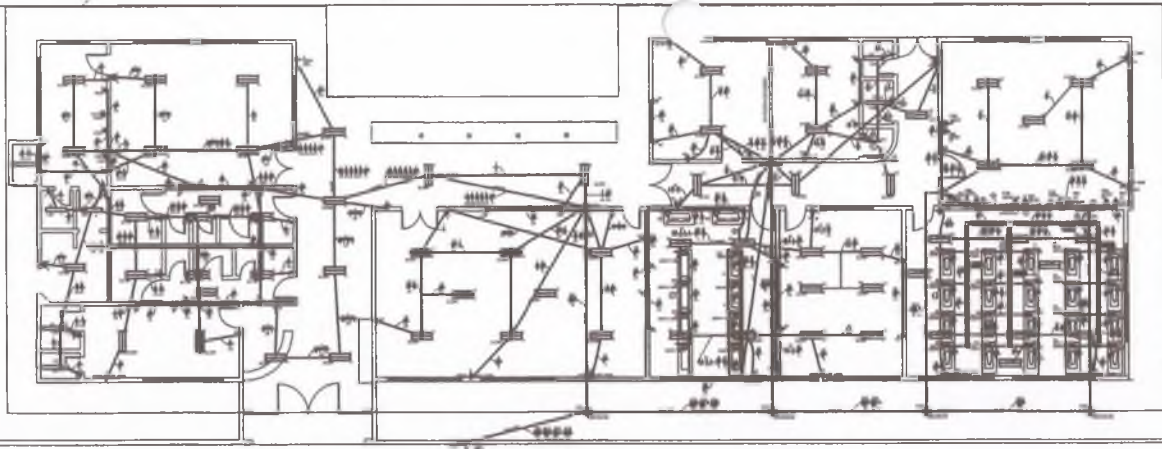
PLANTA BAIXA  
ESCALA: 1/75

*Tidiana Ferreira Cândido França*  
Secretaria do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 040/2021-GP

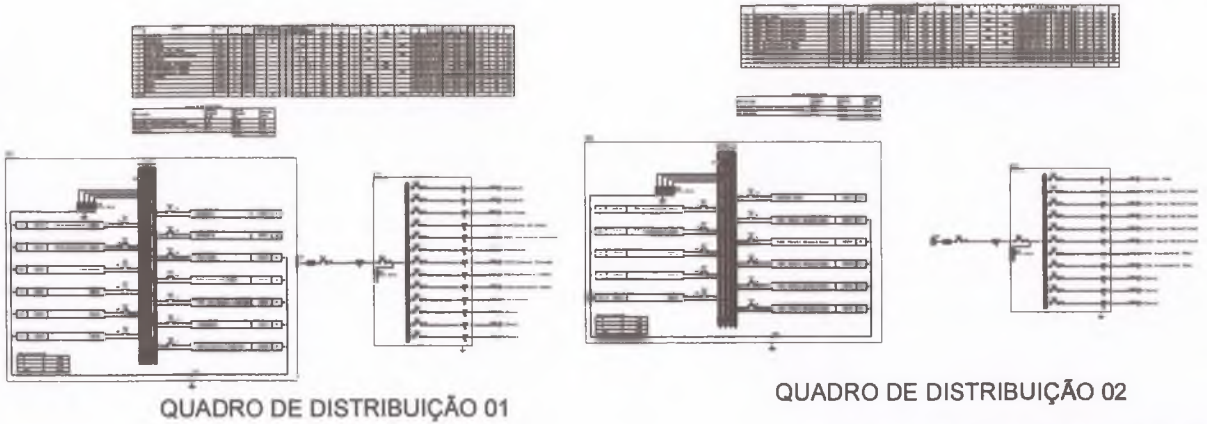
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº 030/2021  
 03/05/2021

CÍTILO		PREFEITURA MUNICIPAL DO CRAVO	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
TÍTULO: ORÇAMENTO			
PARA LICITAMENTO PARA EMPREITA			
PLANTA BAIXA, CORTES DA QUADRA			
ESCALA	PROPOSTA	Observações	
1/75	01/01		
DATA	DATA		
MARÇO/21	MARÇO/21		



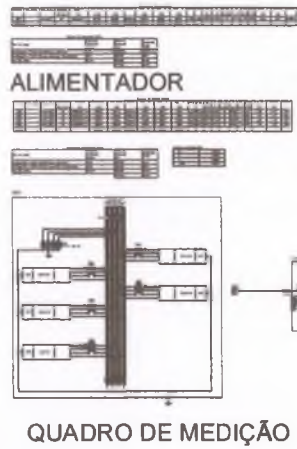


01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

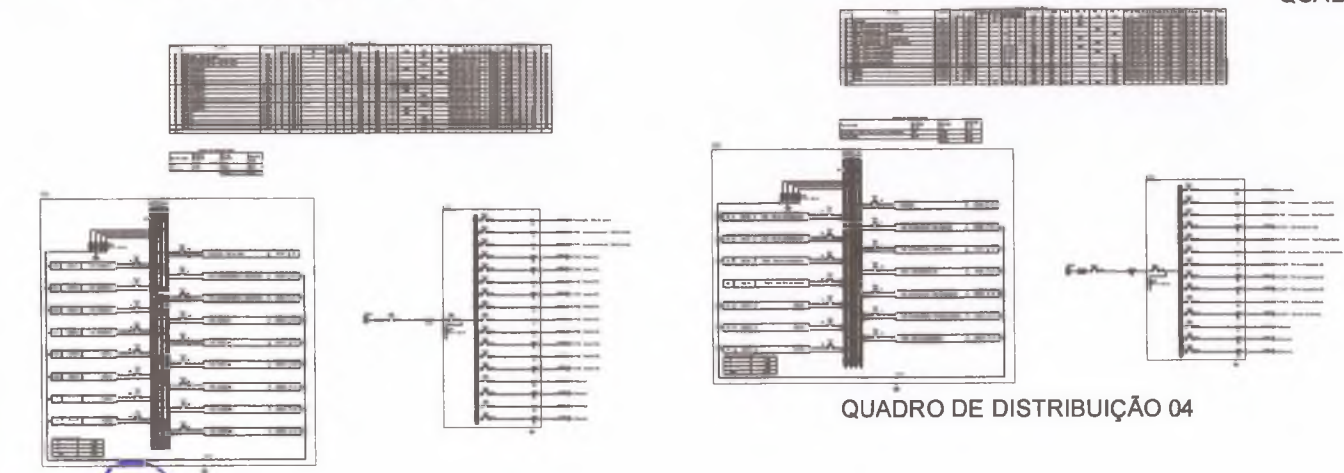


QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 01

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 02

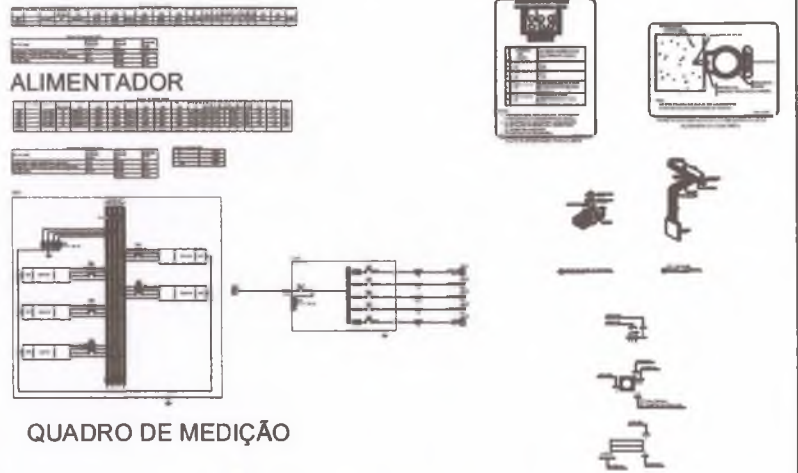


QUADRO DE MEDIÇÃO



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 03

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 04



ALIMENTADOR

*Larissa Souza Pereira*  
 Larissa Souza Pereira  
 Engenheira Eletricista  
 RNP: 061638187-5

*Ticiana Ferreira Cândido França*  
 Ticiana Ferreira Cândido França  
 Secretária de Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 0401007/2021-GP

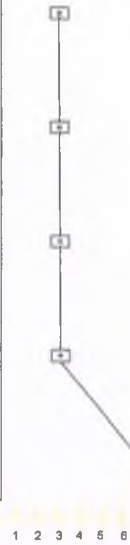
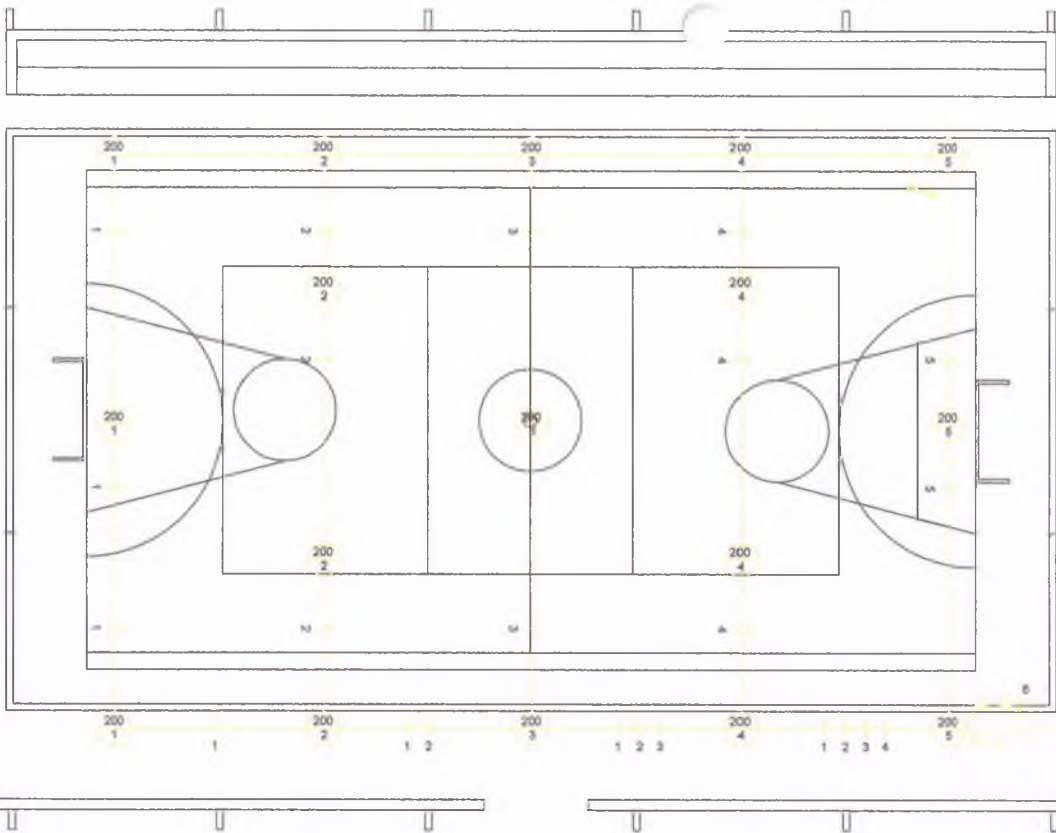
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO GRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL/ONDE HAVERÁ  
 OBRAS LEVANTAMENTO PARA REFORMA

ELETRICO

ESCALA INDICADA	PROPOSTA	Responsável Técnico
AREA REFORMA	DATA: 01/10/2021	DATA: 01/10/2021



*Larissa Souza Pereira*  
**Larissa Souza Pereira**  
 Engenheira Eletricista  
 RNP: 061638187-5

*Ticiana Ferreira Cândido França*  
**Ticiana Ferreira Cândido França**  
 Secretária de Trabalho e  
 Desenvolvimento Social  
 Portaria 0401007/2021-GP

C D	DISCRIM. DISC.	REFLETOR		TOMADAS		POTÊN	PROTEÇÃO		FASES		
		200 W	-	500 W	-	WATTE	COND	DISJ.	R	S	T
C. D. 1	1	3	-	-	-	600	2.5 mm²	10 - A	X		
	2	4	-	-	-	800	2.5 mm²	10 - A		X	
	3	3	-	-	-	600	2.5 mm²	10 - A			X
	4	4	-	-	-	800	2.5 mm²	10 - A	X		
	5	3	-	-	-	600	2.5 mm²	10 - A		X	
	6	-	-	-	-	1000	2.5 mm²	10 - A			X
	7	RESERVA		-	-	-	-	-	-	-	-
	8	RESERVA		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		17	-	2	-	4.400	8.0 mm²	25 - A	X	X	X

### Legenda

- CENTRAL DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA USO AO TEMPO
- ▣ CENTRAL DE DISTRIB. DE LUZ E FORÇA, TRIFÁSICA COM BARRAMENTO
- W PROJETO COM LÂMPADA LED 200W
- C ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL EM INSTALAÇÃO APARENTE (ESTRUTURA)
- ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO
- ELETRODUTO EMBUTIDO NA PAREDE
- FIOS, FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA
- TOMADA UNIVERSAL FN+T 10A, DE EMBUTIR
- ELETRODUTO QUE SOBE
- DISJUNTOR TERMOELÉTRICO UNIPOLAR
- DISJUNTOR TERMOELÉTRICO TRIPOLAR
- CORES
- FASE 1 - VERMELHA
- FASE 2 - AZUL
- FASE 3 - AMARELA
- NEUTRO - BRANCA
- RETORNO - PRETA
- TERRA - VERDE

GOVERNO DE UZILVAO  
 SECRETARIA DE TRABAHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 0401007/2021-GP

CRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO  
 LOCAL: CRATO - UZILVAO  
 DATA: 12/08/2021

ELÉTRICO

PROJETO: [ ] REVISÃO: [ ]  
 DATA: [ ] LOCAL: [ ]



**OBJETO: Serviços de conservação, reforma e  
adaptação no Prédio do CRAS Muriti,  
no município de Crato/CE**

**ART**

*(Handwritten mark)*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210800457

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
INICIAL  
Nº: 434  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Responsável Técnico

KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDE  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1801830460  
Registro: 38717CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
RUA LARGO JÚLIO SARAIVA  
Complemento:  
Cidade: CRATO

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.687.975/0001-07  
Nº: S/N  
CEP: 63100000  
ART Vinculada: CE20210774921

Contrato: Não especificado      Celebrado em:  
Valor: R\$ 4.000,00      Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LARGO JÚLIO SARAIVA  
Complemento:  
Cidade: CRATO

Bairro: CENTRO  
UF: CE

Nº: S/N  
CEP: 63100000  
Coordenadas Geográficas: -7.230820, -39.412842

Data de Início: 03/05/2021      Previsão de término: 15/06/2021      Códigos: Não Especificado

Finalidade:      Código: Não Especificado      CPF/CNPJ: 07.687.975/0001-07

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	3.153,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	3.153,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA OBRA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CRATO, 07 de JUNHO de 2021

Local

data

KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDE - CPF: 566.689.453-68

Ticiano Ferreira Cândido França

Secretaria de Trabalho e

Emprego Social

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE CNPJ: 07.687.975/0001-07

Portaria 0401007/2021

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78      Registrada em: 07/06/2021      Valor pago: R\$ 88,78      Nosso Número: 8214719180

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y01d4  
Impresso em: 08/06/2021 às 14:00:07 por: ip: 186.249.83.159

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



©



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210801292

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

F.O. Nº: 435

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Responsável Técnico

LARISSA SOUZA PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

RNP: 0616381875

Registro: 328144CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

RUA Largo Júlio Saraiva

Complemento:

Cidade: CRATO

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

Nº: S/N

CEP: 63105100

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Pedro Orlando Bezerra

Complemento:

Cidade: CRATO

Data de Início: 04/06/2021

Previsão de término: 11/06/2021

Coordenadas Geográficas: -7.219765, -39.373327

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

55,00

Unidade

kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto das instalações elétricas do Cras Muriti.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Larissa Souza Pereira

Engenheira Eletricista

RNP: 061638187-5

LARISSA SOUZA PEREIRA - CPF: 054.036.323-52

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CRATO-CE, 09 de JUNHO de 2021

Local

data

Ticiane Engenheira de Franca

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

Portaria 0401007/2021-GP

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 09/06/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214721040

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c6W7B  
Impresso em: 10/06/2021 às 08:35:50 por: , ip: 186.249.83.159





ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA  
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS \_\_\_\_\_**

**VALOR GLOBAL R\$: \_\_\_\_\_ (.....).**

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Proponente**

*C*



ANEXO III  
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado .....,  
Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º  
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto  
Social, doravante designado **Banco**.....

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de  
....., Estado de .....Endereço  
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
doravante assim designada.

O Banco .....  
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a  
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$  
....., pelo cumprimento de todas as obrigações  
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA  
DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem  
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do  
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a  
contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela  
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem  
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)  
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,  
remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço  
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se  
durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA  
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer  
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será  
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,  
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,  
de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de  
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e  
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

*(Handwritten mark)*



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

*(Handwritten mark)*





**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ DO MUNICIPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

D) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE

P



COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

P



#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_ (\_\_\_) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de \_\_\_ (\_\_\_) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na

P



execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) **REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.**

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e

7



Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ do Município de Crato/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em



fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE .

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ de Crato/CE .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**



11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Inscrito no \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, representante da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao

P





PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE CRATO  
CNPJ N° 07.587.975/0001-07  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N° \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

*C*



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

*C*



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/  
social) \_\_\_\_\_, razão  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, inscrita no  
representante legal o(a) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade  
n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser  
\_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos  
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

( ) Microempresa

( ) Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não  
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei  
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

C



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



ITEM 4-Modelo de Declaração

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

CP



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: \_\_\_\_\_, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

C